



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE de HORTOLÂNDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO

11/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Esportivos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

INICIAL: 15/01/2026 às 08h00 (horário de Brasília)

FINAL: 29/01/2026 às 08h00 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 29/01/2026 às 08h30 (horário de Brasília)

LOCAL: WWW.BBMNET.COM.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

COTA PREFERENCIAL ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Edital Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.296/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, após autorização do **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Esportivos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O preço de referência para a presente contratação está disponível em tabela que acompanha o Termo de referência anexo a este edital.

1.3.1. Os valores referenciados constituem o teto possível para esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

contratação. Não sendo possível a negociação para a contratação por valores superiores a este.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Participação de ME/EPP/Equiparadas

2.5.1. Nesta Licitação, a participação nos itens: 6, 7, 8, 9 e 10 fica reservada a Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.5.2. Nesta licitação, a participação nos itens 11 a 148 é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Sociedades de propósito Específico;

2.7.11. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. A ATA de Registro de Preços, decorrente desta licitação, terá vigência por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

3.1.1. Se a ATA for prorrogada, os quantitativos **poderão** ser renovados.

3.1.2. Após envio do e-mail contendo a ATA, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolvê-la assinada.

3.1.3. A ATA assinada deve ser enviada como resposta ao mesmo e-mail pelo qual foi recebida.

3.1.4. A assinatura poderá ser efetuada de forma digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do art. 12, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

4.3. Após a disputa e negociação do preço o sistema tornará possível ao licitante vencedor que VINCULE os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

INABILITAÇÃO no certame licitatório.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.4.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;

4.4.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

4.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 a 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

(menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8. Os documentos de habilitação serão vinculados pelo licitante provisoriamente classificado com o melhor lance/proposta, e não poderão mais ser excluídos ou alterados, após o prazo estipulado no item 7.1 deste edital.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.12. Quando for exigido pelo Agente de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais.

5.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data final para apresentação de propostas. Os documentos de habilitação serão vinculados na fase de Habilitação, somente pelo licitante vencedor.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. Quando devidamente justificado e autorizado pelo Agente de Contratação, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

6.8. A variação mínima entre os lances será de R\$ 0,01.

6.9. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.22.1. Contiver vícios insanáveis;

6.22.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.22.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.22.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.22.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.23. No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

6.23.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6.24. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

6.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de habilitação.

6.28. É de integral responsabilidade dos licitantes acompanhar o chat da sessão, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

onde serão realizadas todas as formas de comunicação relativas ao andamento da sessão.

6.28.1. Qualquer eventual prejuízo resultante do não acompanhamento do chat, é de integral responsabilidade do licitante.

6.29. Ao final da fase recursal, os licitantes interessados em assinar a ata SUBSIDIARIAMENTE e nos mesmos valores do vencedor, devem se manifestar, nos termos do art. 82, VII da Lei Federal 14.133/2021.

6.29.1. A manifestação deverá ser realizada via e-mail, ao endereço licitacao@hortolandia.sp.gov.br, com identificação clara do pregão e lote;

6.29.2. A licitante deverá manifestar expressamente sua intenção de fornecer pelo mesmo valor da licitante vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar da divulgação, via chat, do resultado da etapa recursal não cabendo suposições ou interpretações;

6.29.3. No mesmo e-mail, a licitante interessada deverá enviar toda a documentação de habilitação exigida no item 7.

6.29.4. Caso a licitante interessada seja habilitada, toda a documentação de habilitação será anexada à plataforma pelo Agente de Contratação.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que vincule os documentos de habilitação exigidos no edital, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, e verificará se atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e

7.1.2. Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.9.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.10.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.10.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.10.3. Certidão de regularidade de débitos tributários com a **Fazenda Estadual**, inscritos e não inscritos em dívida ativa, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

certame;

a) As licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as seguintes certidões, sob pena de INABILITAÇÃO:

I. Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

II. Procuradoria Geral do Estado:

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

7.10.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

7.10.5. FGTS – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.10.6. CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

7.10.7. Para todas as certidões exigidas para fins de habilitação fiscal, serão aceitas **“Certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativas”**.

7.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.11.1. Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7.12.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão apresentar os catálogos de todos os itens, devendo os mesmos serem originais do fabricante ou com as especificações dos itens cotados e os do fabricante ou distribuidor para eventuais conferência.

7.13. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

7.13.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão apresentar amostra, num prazo de 05 dias úteis após a sessão do pregão, para serem analisadas pela secretaria requisitante, aos cuidados do Secretário Municipal Gleguer Zorzin, para avaliação dos produtos em conformidade com o termo de referência.

7.13.2. Endereço: Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, térreo sul. Contato: (19) 3965-1400 Ramais: 7427,7402. E-mail: esporte@hortolandia.sp.gov.br

a) **AMPLA: 02, 04, 05;**

b) **RESERVADA: 07, 09, 10;**

c) **EXCLUSIVA: 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 59, 50, 148.**

7.14. PROPOSTA FINAL:

7.14.1. Após a aprovação de todos os documentos de habilitação, o licitante habilitado deverá inserir em campo próprio do sistema, arquivo contendo sua proposta final, de acordo com o modelo do **ANEXO III**.

7.14.2. Deve ser inserido um arquivo de proposta final para cada Item/Lote cuja licitante tenha se consagrado habilitada.

7.14.3. O prazo para inserção deste arquivo será de duas horas, prorrogável, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

-
- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou
 - b) De ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

7.15. Os documentos exigidos acima serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.16. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.17. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.18. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

7.19. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.20. Na ausência ou invalidade dos documentos de: garantia de participação; habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica, o Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes ou facultar a juntada dos documentos faltantes no prazo de 30 (trinta) minutos, a partir da convocação via chat, desde que seja comprovado, que a empresa detenha a condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

pré-existente à data e hora da sessão de abertura do certame.

7.21. Finalizado o prazo estipulado no item 7.1, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.21.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.21.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.21.3. Na hipótese descrita no item 7.20.

7.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br ou através do Sistema BBMNet.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital, bem como a licitação regida por ele, poderá ser anulado, suspensos ou revogados a qualquer tempo, nos termos da Lei federal 14.133/2021.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnet.com.br.

11.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnet.com.br.

11.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido > Licitações.

12 – DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

12.3. ANEXO II – Termo de Referência;

12.4. ANEXO III – Proposta Final;

12.5. ANEXO IV – Minuta da ATA de Registro de Preços;

12.6. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

12.7. ANEXO VI – Termo De Ciência E De Notificação.

Hortolândia, 08 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Esportivos.

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Secretaria de Esporte e Lazer, no exercício de suas atribuições legais, tem como missão promover e incentivar a prática esportiva em todas as faixas etárias, reconhecendo seus benefícios sociais e à saúde. A prática esportiva contribui significativamente para o desenvolvimento físico, emocional e social, especialmente na infância e adolescência, onde atua como fator de prevenção à criminalidade e ao uso de substâncias ilícitas. Já na fase adulta e na terceira idade, é eficaz na melhoria da qualidade de vida e na prevenção de doenças crônicas.

No âmbito da Administração Pública Municipal, a demanda por materiais esportivos é constante, abrangendo programas de formação esportiva, esporte de participação e de alto rendimento. Esses materiais são utilizados diariamente por alunos, professores e atletas, tanto em atividades de aprendizagem quanto em competições, exigindo reposição frequente devido ao uso intensivo.

Diante disso, justifica-se a aquisição de materiais esportivos para suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Esporte e Lazer ao longo de 12 meses. Considerando a variedade e o consumo contínuo dos itens, a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, garantindo flexibilidade, economicidade e eficiência na aquisição conforme a demanda.

2. ÁREAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Plano Anual de Contratações:

Despesa Orçamentária: Material de Consumo e Material Permanente

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30/3.3.90.32/3.3.90.39 e 4.4.90.52

Tipo de contratação: Fornecimento de bens

Subitem: 2.26 e 11.3

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Trata-se o presente da aquisição de Material Esportivo (Material de Consumo e Permanente), contratado mediante Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Os empenhos serão realizados de forma contínua, pela administração para a execução das atividades de formação e demais atividades que demandem o uso do objeto licitado, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos aos usuários.

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços que terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

Conformidade com Especificações: Os itens mencionados devem cumprir os requisitos técnicos indicados para cada local.

Prazos de Entrega: A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na entrega do itens.

Certificações: A empresa precisa apresentar as certificações exigidas nos descritivos do termo de referência, assegurando conformidade legal e técnica.

Sustentabilidade: A empresa deve adotar práticas sustentáveis tanto ambientalmente quanto socialmente, como o uso de materiais que sigam normas ambientais e a garantia de condições de trabalho justas.

Em sujeição às normas técnicas, os itens mencionados devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes, ABNT, INMETRO ou outras aplicáveis a cada objeto;

A detentora deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023, além da avaliação de substituição realizada pela equipe técnica e gestora. Outrossim, importante ressaltar que para o ano de 2025 os quantitativos foram aumentados ou diminuídos de acordo com a demanda ou aumento do atendimento.

Visando otimizar uso dos recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses, levando em consideração a perspectiva a manutenção ou substituição dos itens, para o atendimento satisfatório dos munícipes.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Abaixo, a planilha com as quantidades registradas nas atas de 2024, o saldo restante após as solicitações de consumo, e a estimativa de cada item para a contratação atual.

Qtd inicial ATA 2024	Saldo da ATA 2024	Estimativa 2025	UNIDA DE	Descrição do Item/Serviço
10	0	10	UND.	Agogô castanha, artesanal para capoeira.
06	0	10	PAR	Antena para Rede de Voleibol, profissional, em fibra maciça com suporte de rosca (Par).
52	13	40	UND.	Aparador de chute (Raquete) para Taekwondo, em couro natural, com ajuste em velcro.
52	0	40	UND.	Aparador de chute para Taekwondo, em couro natural, com ajuste em velcro.
115	0	50	UND	Apito profissional com dedal, em plástico resistente, ótimo acabamento, silvo forte diferenciado, potência de no mínimo 100 decibéis, com abertura nas laterais e na parte inferior, sem qualquer objeto em seu interior..
4000	2564	2000	UND.	Arco para ginástica, confeccionado em tubo de 20mm de diâmetro feito de pvc branco. Estrutura interna do tubo reforçada. A união do tubo é feita através do sistema de termosoldagem, com 88 cm de diâmetro interno e peso aproximado de 300 gr. Arco encapado com fitas coloridas autoadesivas, PADRÃO FIG.
74	12	60	UND.	Arco para ginástica confeccionado em tubo de 20mm de diâmetro feito de pvc branco. Estrutura interna reforçada. A união do tubo é feita através do sistema de termosoldagem, com 70 cm de diâmetro interno. Arco encapado com fitas coloridas autoadesivas (INICIAÇÃO)
40	20	30	UND.	Arco para GR em polietileno medida 80cm, cor gelo, aprovado pela FIG.
40	20	30	UNID.	Arco para GR em polietileno medida 89 cm, cor gelo, aprovado pela FIG.
1500	0	1200	UNID.	Arcos Plásticos tipo "Bombolê", confeccionado em polipropileno de alta resistência, firme, com selo do INMETRO, ornamentado com fitas coloridas em toda a sua extensão medindo 88 cm de circunferência.
08	0	10	PAR	Aro Retrátil Oficial, para Basquetebol, para tabela de vidro temperado, com molas flexíveis. (par)
10	0	10	UNID.	Atabaque de Corda, média 1,10 mts, confeccionado em madeira maciça, com couro de boi, trançado com corda e afinação com cunhas. Acompanha suporte tipo banco para atabaque e capa de proteção.
9	0	10	UNID.	Banco Sueco medindo 4m de comprimento, com altura aproximada de 30cm e largura de 30cm. Produzido em madeira pinus com tratamento antifungo, lixado, emparelhado e envernizado, deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpas. Parte inferior com trave de equilíbrio de 10cm de largura.
70	0	50	UNID.	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, na cor laranja, extra forte em embalagens individuais.
70	0	50	UNID.	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, na cor laranja, média em embalagens individuais.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

360	0	270	UNID.	Bastão para Ginástica Localizada, confeccionada em madeira com 1,20 mt. revestido em PVC colorido com ponteira, sem peso.
100	0	100	UNID.	Boia de pernas para natação, tipo pullboy, confeccionado em EVA.
96	0	100	UNID.	Bola de Basquetebol Feminino oficial FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 510 a 565g, ano corrente.
96	0	100	UNID.	Bola de Basquetebol Masculino oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, com 75 a 77 cm de circunferência e peso variando entre 580 a 620g, ano corrente.
84	0	100	UNID.	Bola de Basquetebol Mirim, matrizada, confeccionada em borracha, contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 450 a 500 g,
10	10	20	UNID.	Bola de Biribol oficial, confeccionada em borracha matrizada, medindo entre 60 a 62 cm de circunferência e peso entre 290 a 310 g câmara airbilit, miolo removível e lubrificado, ano corrente.
200	100	200	UNID.	Bola de borracha para frescobol, numero 3 acondicionada em tubo com 02 unidades.
650	476	340	UNID.	Bola de Futebol de Campo Pro, Confeccionada em Ekoknit, 14 gomos, termotec, circunferência entre 68,5 – 69,5 cm, peso 420 - 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, oficial da FPF ano corrente.
120	0	90	UNID.	Bola de Futebol Society, composição 44% poliéster, 31% borracha, 19% poliuteroano, 6% algodão peso do produto 420 – 435 gr. costura: com costura circunferência 62 -64 cm.
186	0	110	UNID.	Bola de Futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU PRÓ 100%, câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 62,5 a 63,5 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 430 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.
24	0	50	UNID.	Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 11, sistema termotec, confeccionada em PU, 52 a 55 cm de circunferência, peso variando 300 a 330 g, ano corrente.
100	0	100	UNID.	Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 13, sistema termotec, confeccionada em PU, com 55 a 58 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380 g, ano corrente.
24	0	50	UNID.	Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 9, sistema termotec, confeccionada em PU, com 49 a 52 cm de circunferência e peso variando entre 250 a 280 g, ano corrente.
54	0	100	UNID.	Bola de Handebol feminino oficial FPHb, aprovada pela IHF, com costura, sistema especial de aderência, confeccionada em pu ultra grip, circunferência entre 54 – 56 cm, peso entre 325 – 400 g, com selo da CBHb, ano corrente.
830	557	400	UNID.	Bola de Handebol masculino oficial FPHb, aprovada pela IHF, tamanho adulto, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em, circunferência entre 58 – 60 cm, peso entre 425 – 475 g, com selo da CBHb, ano corrente.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

54	0	100	UNID.	Bola de Handebol mirim oficial FPHb, aprovada pela IHF, tamanho infantil, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em PU, circunferência entre 50 – 52 cm, peso entre 290 – 330 g, com selo da CBHb, ano corrente.
110	90	100	EB	Bola de Tênis de Campo oficial da ITF, confeccionada em borracha revestida de feltro na cor amarela, em tubo pressurizado com 3 unidades.
30	7	100	CX.	Bola de Tênis de Mesa, oficial ITTF, confeccionada com o novo plástico ABS, com 40 mm de diâmetro e peso 2,7 a 3 g, na cor branca, 3 estrela para competições em caixa com 10 unidades.
72	0	100	UNID.	Bola de Voleibol de praia oficial homologada com selo CBV e FIVb, confeccionada em microfibra, 10 painéis, com 66 a 68 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, com costura de alta precisão, ano corrente
720	0	500	UNID.	Bola de Voleibol oficial aprovada para jogos oficiais da FPV, adulto, 18 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, ano corrente.
		600	UNID.	Bola oficial de vôlei aprovada pela FIVB, oficial de competição da CBV, com 18 painéis aerodinâmicos Tamanho 5, superfície em material patenteado Super Composite Cover, Sistema Double Dimple, Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize, medida entre 65-67cm e Peso: 260-280g
830	487	500	UNID.	Bola em espuma soft para atividades de iniciação, medindo aproximadamente 20cm de circunferência.
30	0	30	UNID.	Bola Ginástica Rítmica Infantil, peso 300 g, nas cores mescladas, modelo de competição. Acompanha bolsa do tipo rede para facilitar o transporte e armazenamento, confeccionada em fio de seda trançada 4mm, 2 cores, malha 7x7cm.
		600	UNID.	Bola iniciação nº 10 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 48-50cm; peso: 180-200g
		600	UNID.	Bola iniciação nº 12 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 57-59cm peso: 250-270g
800	52	600	UNID.	Bola iniciação nº 14 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 65-67cm; Peso: 350 a 370g
800	320	600	UNID.	Bola iniciação nº 8 fabricada em borracha Vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 40-42cm; peso: 110-120g
		30	UNID.	Bola Lisa para GR, confeccionada em policloreto vinílico, peso de 400 gr. 18 cm., aprovada pela FIG.
300	300	100	UNID	Bola para Beach Tênis confeccionada em borracha, revestida em feltro nas cores laranja e amarelo, aprovada pela ITF, 50% mais lenta que a convencional. Acondicionada em tubo pressurizado com 3 bolas.
1500	1500	1000	UNID.	Bola para Malabares Bola profissional para malabarismo tamanho 80 mm, peso 140 gramas, feita com vinil e recheada em painço.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

40	40	50	UNID.	Bombas para enchimento de Bolas, manual com bico de rosca e substituível, modelo dupla ação com bico sobressalente na canola de pressão.
20	15	20	UNID.	Borracha para Raquete de Tênis de Mesa, tipo hurricane 3 que apresente como característica técnica: Velocidade 12, Controle 11, Efeito 11, Espessura 2.15 mm, nas cores vermelho e preta.
12	0	10	UNID.	Calibrador para Bolas, digital, medidas em BAR e LIBRAS, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades
4	0	5	UNID.	Cama elástica; med.4,27m, confeccionada em estrutura de aço galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, 04 pés inteiros em "u", 08 pirulitos coloridos, lona de salto com proteção uv sanete 2000, referencia de centro na cor preta, sem emendas, proteção de molas coloridas em espuma c/revestimento em lona kp1000, rede de proteção em polipropileno multicolorida (malha 10) fio 2mm, escada com 03 degraus em aço galvanizado, sistema de montagem por encaixe e suporta até 250 kg
85	0	40	UNID.	Cinto de tração modelo duplo com dois cintos com revestimento de espuma e fechamento de velcro extra largo, seis elásticos com no mínimo 60 cm. Com sistema interno antirrompimento, acondicionado em embalagem de transporte transparente.
12	0	15	UNID.	Cinto de Tração para uso individual ou em dupla. Acompanha acessórios que tornam este equipamento versátil e muito prático, permitindo a execução de exercícios dos membros superiores e inferiores. Contem, Cinturão com alma de EVA, revestido em nylon e tecido aerado, com ajuste por velcro, Quatro conjuntos flexíveis (elásticos), com protetor/limitador externo que prolonga a vida útil do equipamento e proporciona maior segurança. Engate rápido por mosquetão de aço, Duas manoplas com argolas de aço, Uma alça de mão/prendedor, Dois prendedores de canela.
12	12	10	UNID	Cola para Handebol em lata de 500g cada.
45	0	12	UNID.	Colchão tipo Sarneige para Ginástica Artística, medindo 1,90x1,25,006 mts. espuma D100, recoberto em vinilona KP1000, com velcro nas laterais possibilitando a formação de esteira ou tablado.
1300	0	800	UNID.	Colchonete para Ginástica Localizada em espuma de D33, medindo 1,00x0,60x0,05 mts. revestido em vinilona KP1000 com ilhoses para respiração.
880	0	660	UNID.	Cone Demarcatório de altura de 23 cm., peso entre 60 g a 62 g, em polietileno, maleável, colorido, base quadrada de 158x158 mm.
		250	UNID.	Cone para sinalização na cor laranja fluorescente, com duas faixas brancas refletivas conforme a norma ABNT 15071/2022, altura entre 70 cm e 76 cm, refletância mínima de 360 candelas.
630	157	450	UNID.	Cone tipo prato demarcatorio, medida aproximada de 19 x 5cm, acondicionado.
386	220	100	UNID.	Corda de sisal tipo cabo de guerra: super resistente, comprimento 20 mts., espessura 25 mm., ponteira em madeira maciça, profissional.
220	64	200	UNID.	Corda elástica medindo 3,00 metros de comprimento e aproximadamente 9mm de diâmetro. Possui alma 100% algodão que não queima e nem machuca. Acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso. Produzida de acordo com as normas do IMETRO.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1250	312	900	UNID.	Corda individual de algodão com cabo. Comprimento da corda: 2,50 cm - Comprimento do cabo: 14 cm - Peso: 88g
10	2	20	UNID.	Corda naval 10 mts., na cor preta, tamanho 10 mts., peso 6kg., (aproximadamente) diâmetro 32 mm., material produzida em nylon retorcido pegadas emborrachados.
45	17	40	UNID.	Corda oficial adulto para ginástica rítmica, homologada pela FIG, material poliéster, medida 3m de comprimento, diâmetro 9 mm.
20	0	20	UNID.	Cronometro Profissional Eletronico Digital, contagem progressiva e regressiva resolução 1/100 segundos, alarme sonoro, mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis, mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24 e estrutura resistente à água e iluminação.
88	22	60	UNID.	Escada para exercício de coordenação com 8 mts. de comprimento, confeccionada em tiras de nylon de aproximadamente 50 mm de degraus de PVC.
320	0	300	UNID.	Espaguetti para aulas de hidroginásticas, confeccionada em ethafon, coloridos sem furo central.
500	330	350	UNID.	Estilete Infantil para Ginástica Rítmica, confeccionado em fibra com 50 cm. com ponteira de girador articulado sem emendas em aço, com pinos escamoteável.
50	23	40	UNID.	Estilete oficial para GR com grip e estojo 59,5cm, confeccionado em fibra de vidro. Aprovado pela FIG.
18	0	20	PAR	Faixa suporte para antena de Voleibol, confeccionada em lona dublada de 5 cm., com costuras duplas, fecho e encaixe da antena através de velcro.
450	112	350	UNID.	Fita de cetim Infantil oficial de Ginástica Rítmica, em cetim com 5 mts de comprimento e 5 cm de largura, padrão internacional de competição.
10	0	10	UNID.	Fita demarcatória para Vôlei de Areia, em faixa única de 16x8 mts. Confeccionada em lona de poliéster reforçada, ilhoses e specs em aço galvanizado com tratamento anti ferrugem para fixação.
74	29	50	UNID	Fitas Cores lisas 6,20 m, 37g. Fita confeccionada em cetim, 5cm de largura, com ilhós. Aprovado pela FIG.
23	0	20	UND.	Garrações Térmicos de 12 litros com alças para transporte, pés retráteis, torneira desmontável para higienização, bocal de abastecimento amplo para colocação de gelo.
15000	7640	10000	KG	Granulado de borracha com tamanhos que vão de 0,8 a 4mm.
102	41	80	UND.	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm.
302	191	80	UND	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 65 cm.
102	0	80	UND.	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 75 cm.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

102	0	80	UND.	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 85 cm.
80	0	50	UNID	Halteres sextavado de 1 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto.(unid)
80	0	70	UND.	Halteres de 4 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)
98	0	70	UND.	Halteres de 5 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)
80	0	50	UNID	Halteres sextavado de 2 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)
80	0	50	UNID	Halteres sextavado de 3 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)
300	300	250	KIT	Jogo de Bets composto de dois tacos e duas casinhas confeccionadas em madeira de reflorestamento, sendo que os tacos devem ser emborrachados nas extremidades, lixados e envernizados. Acompanha bola de borracha maciça nº3, Bolsa em lona com alça de ombro para transporte.
10	10	20	UNID	Jogo de Damas, oficial, com 33 mm. de diâmetro e 5 mm. de espessura, nas cores branca e preta, confeccionadas em madeira, acondicionadas em saco com forração em feltro para não riscar as peças.
310	260	200	JOGO	Jogo de peça de Xadrez, oficial, tabuleiro em napa, sendo o Rei com 10,5 cm., Rainha com 9 cm., Bispo com 8 cm., Cavalo com 7 cm., Torre e Peão com 5 cm., nas cores branca e preta, confeccionados em plástico injetado, chumadas e com feltro individual na base. Acompanha bolsa em nylon trançado, com zíper, alça regulável para transporte.
100	0	100	UND.	Jump para Ginástica Localizada, com 1 mt. De diâmetro com lona resistente ao esforço, 32 pares de molas helicoidais, ponteiros inferiores de borracha pintura eletrostática suporta até 150 kg confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação, tela sanet antiderrapante amarela super resistente, costura com linha de nylon.
400	400	300	KIT	Kit Raquetes de frescobol Par de Raquetes em Pinos para Frescobol, comprimento = 42 cm, Largura = 19 cm, cabo envolto em grip que absorva o suor. Acompanha duas bolinhas e bolsa para transporte.
10	0	10	JOGO	Kit Trio de Berimbaus, composto de 1 modelo Gunga, 1 médio e 1 Viola, acabamento na cabeça, acompanha: Haste envernizada, arame, caxixi envernizado, baqueta de Tucum.
30	0	30	PAR	Luva para Taekwondo, oficial homologado WTF, anatômica, confeccionada em couro natural revestido em PU injetado na cor branca. (Par).

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

74	38	30	PAR	Maças conectáveis medindo 45,2cm; confeccionada em plástico e borracha, Comprimento 45,2cm, . Peso 155g. Aprovada pela FIG
60	0	40	UND.	Medicine Ball 1 kg com 38-41 CM, confeccionada em borracha matrizada, com quick câmara de butil, miolo removível e lubrificado.
44	0	40	UND.	Medicine Ball 2 kg com 41-44 CM, confeccionada em borracha matrizada, com quick câmara de butil, miolo removível e lubrificado.
12	0	10	UND.	Mesa de Tênis, Oficial, que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), tampo confeccionado em MDF de 30 mm. De espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com 8 rodízios, que permitem o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,52X2,74X0,76 Mt.
20	5	20	PAR	Nadadeira em borracha 100% vulcanizada, silicone, tamanho G, aba flexível e aba anatômica para encaixe ao calcanhar, ideal para treinamento de natação.
20	5	20	PAR	Nadadeira em borracha 100% vulcanizada, silicone, tamanho M, aba flexível e aba anatômica para encaixe ao calcanhar, ideal para treinamento de natação.
20	5	20	PAR	Nadadeira em borracha 100% vulcanizada, silicone, tamanho P, aba flexível e aba anatômica para encaixe ao calcanhar, ideal para treinamento de natação.
80	5	90	PAR	Palmar para natação, com design anatômico para auxiliar o treinamento com maior eficiência. Aberturas em toda superfície para o atleta não perder a sensação de fluxo de água. Produzido através de injeção em polietileno com tubos no pulso e para encaixe do anelar em 100% silicone. Medida de 20 x 14 x 2,5cm.
10	0	10	UND.	Pandeiro profissional para Capoeira, 10" (Polegadas), confeccionado em madeira maciça, couro de cabra e com 6 conjuntos de platinelas.
10	0	10	PAR	Par de protetor de poste para voleibol, confeccionado em tubo de ethafoan com 60mm de espessura, medida 180m de altura, com encaixe para manivela. Recoberto em lona de algodão dublada, com fechamento em velcro
10	0	10	PAR	Par de Rede para Aro de Basquetebol, tipo chuá, fio 8 mm de polipropileno, com alças para fixação nos aros.
30	0	20	PAR	Par de Rede para Futebol, medidas 7,50x2,50 mts. confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16x16 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.
74	0	30	PAR	Par de Rede para Futsal tipo mexico, em Seda fio 8mm, medida 3,20 x 2,00m, com fundo superior e inferior com 1m, fio de polipropileno de alta densidade virgem (pead) e com aditivos ultravioleta.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10	0	15	PAR	Par Rede para Futsal, medidas 3,20x2,10 mts. confeccionada em fio trançado de 4 mm., malha 12x12 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (peã) com 24 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.
726	726	500	UND.	Peteca oficial, pena sintética, base em discos de borracha sobreposta com aproximadamente 5cm de diâmetro.
16	0	20	UND.	Placar de mesa, profissional, com estojo para modalidades de quadra manual com numeração de 0 à 31, marcação dos set's de 0 à 5, dimensões em cm., em uso 38,8(L) x 19(C) x 20(A), fechado 39,8(L) x 21(C) x 3,5(A).
50	0	50	UNID	Pó de Carbonato de Magnésio para Ginástica Artística, com alto poder de absorção e aderência do atleta ao aparelho, embalados em pacotes de 1 kg. Cada.
4	0	3	PAR	Poste para Voleibol oficial com cremalheira, roldana e catraca, balizado, parede 5 mm, aço galvanizado, perfil tubular (par).
5	0	5	PAR	Poste para Voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo telescópico, manivela deslocável, com parede de 5mm para perfeita rigidez balizada (Par)
10	0	15	UND.	Prancha de equilíbrio redonda, confeccionada em policloreto vinílico, calibravel.
100	0	100	UND.	Pranchas para natação, em EVA, medindo 30x40x3 cm de espessura.
12	0	10	UND.	Prancheta tática dupla face, com funções para demonstração em peças magnéticas ou em lousa tipo quadro branco, com caneta de tinta especial que permita fácil limpeza.
46	11	40	PAR	Protetor de antebraço para Taekwondo, oficial homologado WTF confeccionado em espuma injetável PU, com fechamento em velcro, na cor Branca.
36	2	30	UND.	Protetor de cabeça (capacete) para Taekwondo, oficial homologado WTF, anatômica fabricado em PU injetado na cor vermelho ou azul.
36	9	30	PAR	Protetor de canela com pé para Taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em espuma injetável PU, com fechamento em velcro, na cor branca. (Par).
16	4	20	UND.	Protetor de Genital (Conquilha) para Taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com suspensório tipo sunga, em material elástico com ajustes.
36	10	30	UND.	Protetor de Tórax para Taekwondo, oficial homologado WTF, em dupla face, (Usando dos dois lados), de um na cor azul e de outro na cor vermelha.
610	610	200	UND.	Raquete para Tênis de Campo Infantil, ideal para crianças de 6 a 8 anos, cabeça: 95 sq.im, peso 230 g, comprimento 23,6 in, composição em alumínio, grip: 00.
10	10	15	UND.	Raquete para Tênis de Campo, em grafite e tungstênio, tecnologia GT, integrados em sua estrutura, cabeça 100 sq.in, peso 315 g, equilíbrio 315 mm., rigidez 72 ra, comprimento 27/27,5 in, syntec grip, sistema córtex, que atua entre a cabeça e a empunhadura da raquete, filtrando as vibrações e transmitindo melhor sensação de jogo, empunhaduras que variadas, L3 4.3/8 ou

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

				L4 4.1/2, encordoamento com a corda pro blue.
40	10	60	UND.	Raquete para Tênis de Mesa, tipo clássica, oficial de competições, confeccionadas em madeira prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, cabo ovalado, borrachas sintéticas de alta qualidade, lisas, sobre base de EVA, devendo a raquete proporcionar ao jogador, as seguintes categorias: Spin 7, Velocidade 7 e controle 9. Oficial ITTF
18	0	15	UND.	Rede de Vôlei de Areia, oficial FPV profissional, 2 faixas lona sintética (Duas lonas), fio 2,00 mm. polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm.
30	0	20	UND.	Rede de Voleibol, oficial FPV profissional, 2 faixas lona (Duas lonas), polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm.
6	0	15	PAR	Rede para Futebol Society, nas medidas 5.00 X 2.20 mts., confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16 X 16 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (PEAD) com 36 cabos de 0.42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.
8	0	10	PAR	Rede para Handebol largura de 3.00 mts. de altura de 2.10 mts. lateral superior e inferior de 1.20 mts., malha 12 X 12 cm. Com fundo falso confeccionada em fio 3 de polietileno (nylon)
240	0	150	UND.	Ruber Band para Ginástica Localizada, composto de dois pegadores em cinta de nylon de alta resistência, encapados por luva de borracha resistente, elástico cirúrgico de 10 mm. faixa de nylon resistente para apoio de pés durante exercícios.
16	16	20	PAR	Sapatilha para Taekwondo oficial, em couro natural com solado, (costurado), em látex, na cor branca.
240	0	150	UND.	Step's para Ginástica Localizada, medida 98 cm. De comprimento e 39 cm. De largura, profissional com regulagem, confeccionada em polipropileno rígido, com regulagem de altura de 15 e 20 cm.
80	20	10	KIT	Suporte de ferro modelo rosca, para tênis de mesa. Acompanha suporte, rede em algodão, e régua para aferição da rede. Aprovado pela ITTF.
10	0	20	PAR	Tabela de Basquetebol, oficial, em laminado naval, a prova d'água com requadro metálico, com aros e redes nas medidas de 1,80X1,20 Mt. (Par)
300	250	100	UND.	Tabuleiro Xadrez, oficial CBX, em polietileno, formato de 50 x 50 cm., com acabamento refilado, com a área impressa na frente com 64 casas e no verso 100 casas, no tamanho de 5 x 5 cm., notação algébrica, base inferior de "a" a "h" notação algébrica na coluna esquerda de "1" a "g" na cor cinza 20% alternada na cor verde bandeira, sendo a casa "a1" na cor verde bandeira, com impressão de casa no verso do tabuleiro, no tamanho de 4,5 x 4,5 cm., na cor verde bandeira e cinza 20% na área externa do tabuleiro na cor branca sendo utilizada para Jogo de Damas.
315	0	150	UND.	Tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, borda de acabamento, medidas 1,00m x 1,00m x 0,05m.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10	2	10	UND	Tenda dobrável em alumínio 3x3x2,60m, sanfonada, cobertura em tecido resistente silvercoating fator de proteção solar fps60, sistema de escoamento de água nas laterais, cor azul e maleta de transporte
80	8	50	PAR	Tornezeira de 1 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).
180	15	50	PAR	Tornezeira de 2 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).
100	0	50	PAR	Tornezeira de 3 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).
100	15	50	PAR	Tornezeira de 4 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).
80	70	50	PAR	Tornezeira de 5 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).
116	29	10	JOGO	Trave de Gol recreativo Kit mini soccer portátil, fabricado com tubos de ferro com pintura eletrostática. Possui como elemento de união entre os tubos cantoneiras de plástico fabricadas com designer exclusivo de forma a oferecer resistência e durabilidade para que produto possa ter uma vida útil estendida. As cantoneiras são fabricadas com Polietileno de alta densidade dando resistência a conexão entre os tubos. Kit composto por: - 1 par de traves desmontáveis medindo 50x80cm; - 1 par de redes fabricada em polietileno com malha 12x12cm; - cantoneiras plásticas
35	0	5	PAR	Trave de Futsal, oficial, de tubos de aço 3" (Polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, soldas MIG, tamanho interno livre 3,00x2,00 mt. haste 0,70 e profundidade 1,00 Mt., com requadro para facilitar a remoção, sem buchas. (Par)

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2	0	2	PAR	Trave Movél de Futebol de campo com requadrado e rodas. Estrutura em aço carbono 4" polegadas, pintura eletrostática, esmalte sintético que proporciona maior resistência as intempéries. Este produto possui rodas que facilitam a sua movimentações, nas medidas 7,55 X 2,44 mts., peso por unidade 165 kg.
2	0	2	PAR	Trave Movél de futebol Society, oficial em tubo de aço carbono de 5" polegadas, parede de 3 mm. de espessura, com pintura eletrostática e tratamento anti ferrugem nas medidas de 5,00 X 2,20 mts., com suporte tipo requadrado para rede tipo caixote com profundidade de 2,50 mts., em tubo de aço carbono de 20 mm., de espessura.
2	0	2	PAR	Trave para Futebol de Campo, Oficial, confeccionado em tubo de aço carbono de 5" (Polegadas), parede de 3 mm. De espessura, com pintura eletrostática e tratamento anti ferrugem medindo 7,32X2,44 Mt. com suporte tipo requadro para rede tipo caixote com profundidade de 2,50 Mt., em tubo de aço carbono de 20 mm. De diâmetro e buchas para fixação ao solo. (Par)
3	0	2	PAR	Trave para Futebol Society, Oficial, confeccionado em tubo de aço carbono de 5" (Polegadas), parede de 3 mm. De espessura, com pintura eletrostática e tratamento anti ferrugem medindo 5,00X2,20 Mt. com suporte tipo requadro para rede tipo caixote com profundidade de 2,50 Mt., em tubo de aço carbono de 20 mm. De diâmetro e buchas para fixação ao solo.(Par)
2	0	2	PAR	Traves de Handebol, padrão oficial da CBHB, em alumínio, com perfil quadrado, com pintura eletrostática na cor branca e vermelha, com requadro e descanso para redes, sem buchas.(Par)

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Hortolândia necessita adquirir materiais esportivos para atender às demandas de projetos e programas esportivos municipais. O levantamento de mercado visa identificar soluções disponíveis, comparar custo-benefício e garantir a melhor aplicação de recursos públicos, considerando conveniência, economicidade e eficiência.

A Solução encontrada foi colocar itens como uma ATA DE REGISTRO de PREÇO, oferecendo uma melhor relação de custo-benefício a longo prazo (ciclo de vida dos produtos), reduzindo os riscos de inconsistência na qualidade dos materiais (padronização com selo de federações ou entidades reconhecidas mundialmente).

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado.

Solução	ATA de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material esportivo:
---------	---

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Vantagem(ns)	• Garante a expertise e experiência no fornecimento de material esportivo, minimizando riscos e assegurando a qualidade dos produtos . • a aquisição de material esportivo com os melhores preços e condições, de forma eficiente e padronizada, seguindo as boas práticas do mercado. • Flexibilidade: A Administração pode adquirir os itens conforme a demanda, sem comprometer grandes volumes de recursos de imediato. • Adequação às necessidades: Atende bem à demanda anual, garantindo entregas conforme a programação da Secretaria.
Desvantagem(ns)	• A produção e distribuição de material esportivo podem ser complexas, o que pode levar a atrasos na entrega dos produtos adquiridos, especialmente se a encomenda for feita a um fornecedor não local ou se houver problemas na cadeia de produção ou logística.
Análise	• Dentre todas as soluções levantadas, esta é a que apresenta o maior custo-benefício do ponto de vista econômico; Ao passo que também é a que atende as necessidades da administração de forma mais rápida.
Resultado	ATENDE

Solução	CONTRATAÇÃO para Aquisição de de material esportivo:
Vantagem(ns)	• Potencial redução no preço de aquisição dos materiais esportivos ao negociar diretamente com fabricantes ou distribuidores.
Desvantagem(ns)	• Possíveis problemas de garantia. • Possível atraso na entrega dos materiais esportivos.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Análise	Dentre todas as soluções levantadas, esta apresenta MENOR custo-benefício do ponto de vista econômico; Ao passo que também que NÃO atende as necessidades da administração de forma mais rápida.
Resultado	NÃO ATENDE

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A presente estimativa preliminar de preços foi elaborada com base na contratação passada para o mesmo objeto **pregão eletrônico 71/2023 ATA 107,108,109,110,111/2024**, sendo preciso posterior pesquisa de preços para que os valores possam ser atualizados.

Descrição do Item/Serviço	Valor
Agogô castanha, artesanal para capoeira.	115,00
Antena para Rede de Voleibol, profissional, em fibra maciça com suporte de rosca (Par).	210,00
Aparador de chute (Raquete) para Taekwondo, em couro natural, com ajuste em velcro.	145,00
Aparador de chute para Taekwondo, em couro natural, com ajuste em velcro.	192,00
Apito profissional com dedal, em plástico resistente, ótimo acabamento, silvo forte diferenciado, potência de no mínimo 100 decibéis, com abertura nas laterais e na parte inferior, sem qualquer objeto em seu interior.	23,00
Arco para ginástica, confeccionado em tubo de 20mm de diâmetro feito de pvc branco. Estrutura interna do tubo reforçada. A união do tubo é feita através do sistema de termosoldagem, com 88 cm de diâmetro interno e peso aproximado de 300 gr. Arco encapado com fitas coloridas autoadesivas.	37,00
Arco para ginástica, confeccionado em tubo de 20mm de diâmetro feito de pvc branco. Estrutura interna reforçada. A união do tubo é feita através do sistema de termosoldagem, com 70 cm de diâmetro interno. Arco encapado com fitas coloridas autoadesivas	34,00
Arco para GR em polietileno medida 80cm, cor gelo, aprovado pela FIG.	470,00
Arco para GR em polietileno medida 89 cm, cor gelo, aprovado pela FIG.	470,00
Arcos Plásticos tipo "Bombole", confeccionado em polipropileno de alta resistência, firme, com selo do INMETRO, ornamentado com fitas coloridas em toda a sua extensão medindo 88 cm de circunferência.	5,50
Aro Retrátil Oficial, para Basquetebol, para tabela de vidro temperado, com molas flexíveis. (par)	750,00
Atabaque de Corda, média 1,10 mts, confeccionado em madeira maciça, com couro de boi, trançado com corda e afinação com cunhas. Acompanha suporte tipo banco para atabaque e capa de proteção.	990,00
Banco Sueco medindo 4m de comprimento, com altura aproximada de 30cm e largura de 30cm. Produzido em madeira pinus com tratamento antifungo, lixado, emparelhado e envernizado, deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpas. Parte inferior com trave de equilíbrio de 10cm de largura.	908,00
Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, na cor laranja, extra forte em embalagens individuais.	24,50

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, na cor laranja, média em embalagens individuais.	18,50
Bastão para Ginástica Localizada, confeccionada em madeira com 1,20 mt. revestido em PVC colorido com ponteira, sem peso.	14,10
Boia de pernas para natação, tipo pullboy, confeccionado em EVA.	24,00
Bola de Basquetebol Feminino oficial FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 510 a 565 g, ano corrente.	345,00
Bola de Basquetebol Masculino oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, com 75 a 77 cm de circunferência e peso variando entre 580 a 620 g, ano corrente.	384,13
Bola de Basquetebol Mirim, matrizada, confeccionada em borracha, contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 450 a 500 g,	51,00
Bola de Biribol oficial, confeccionada em borracha matrizada, medindo entre 60 a 62 cm de circunferência e peso entre 290 a 310 g câmara airbilit, miolo removível e lubrificado, ano corrente.	194,00
Bola de borracha para frescobol, numero 3 acondicionada em tubo com 02 unidades.	28,00
Bola de Futebol de Campo Pro, Confeccionada em Ekoknit, 14 gomos, termotec, circunferência entre 68,5 – 69,5 cm, peso 420 - 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, oficial da FPF ano corrente.	360,00
Bola de Futebol Society, composição 44% poliéster, 31% borracha, 19% poliuteroano, 6% algodão peso do produto 420 – 435 gr. costura: com costura circunferência 62 -64 cm.	123,00
Bola de Futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU PRÓ 100%, câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 62,5 a 63,5 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 430 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.	265,00
Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 11, sistema termotec, confeccionada em PU, 52 a 55 cm de circunferência, peso variando 300 a 330 g, ano corrente.	169,38
Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 13, sistema termotec, confeccionada em PU, com 55 a 58 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380 g, ano corrente.	250,00
Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 9, sistema termotec, confeccionada em PU, com 49 a 52 cm de circunferência e peso variando entre 250 a 280 g, ano corrente.	208,40
Bola de Handebol feminino oficial FPHb, aprovada pela IHF, com costura, sistema especial de aderência, confeccionada em, circunferência entre 54 – 56 cm, peso entre 325 – 400 g, com selo da CBHb, ano corrente.	210,00
Bola de Handebol masculino oficial FPHb, aprovada pela IHF, tamanho adulto, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em, circunferência entre 58 – 60 cm, peso entre 425 – 475 g, com selo da CBHb, ano corrente.	220,00
Bola de Handebol mirim oficial FPHb, aprovada pela IHF, tamanho infantil, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em PU, circunferência entre 50 – 52 cm, peso entre 290 – 330 g, com selo da CBHb, ano corrente.	210,00
Bola de Tênis de Campo oficial da ITF, confeccionada em borracha revestida de feltro na cor amarela, em tubo pressurizado com 3 unidades.	45,00
Bola de Tênis de Mesa, oficial ITTF, confeccionada com o novo plástico ABS, com 40 mm de diâmetro e peso 2,7 a 3 g, na cor branca, 3 estrela para competições em caixa com 10 unidades.	45,00
Bola de Voleibol de praia oficial homologada com selo CBV e FIVb, confeccionada em microfibra, 10 painéis, com 66 a 68 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, com costura de alta precisão, ano corrente.	445,00
Bola de Voleibol oficial aprovada para jogos oficiais da FPV, adulto, 18 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, ano corrente.	318,00
Bola oficial de vôlei aprovada pela FIVB, oficial de competição da CBV, com 18 painéis aerodinâmicos Tamanho 5, superfície em material patenteado Super Composite Cover, Sistema Double Dimple, Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize, medida entre 65-67cm e Peso: 260-280g	318,00
Bola em espuma soft para atividades de iniciação, medindo aproximadamente 20cm de circunferência.	9,20

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Bola Ginástica Rítmica Infantil, peso 300 g, nas cores mescladas, modelo de competição. Acompanha bolsa do tipo rede para facilitar o transporte e armazenamento, confeccionada em fio de seda trançada 4mm, 2 cores, malha 7x7cm.	50,00
Bola iniciação nº 10 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 48-50cm; peso: 180-200g	24,00
Bola iniciação nº 12 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 57-59cm peso: 250-270g	25,00
Bola iniciação nº 14 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 65-67cm; Peso: 350 a 370g;	25,00
Bola iniciação nº 8 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 40-42cm; peso: 110-120g	13,00
Bola Lisa para GR, confeccionada em policloreto vinílico, peso de 400 gr. 18 cm., aprovada pela FIG.	337,45
Bola para Beach Tênis confeccionada em borracha, revestida em feltro nas cores laranja e amarelo, aprovada pela ITF, 50% mais lenta que a convencional. Acondicionada em tubo pressurizado com 3 bolas.	37,00
Bola para Malabares Bola profissional para malabarismo tamanho 80 mm, peso 140 gramas, feita com vinil e recheada em painço.	20,00
Bombas para enchimento de Bolas, manual com bico de rosca e substituível, modelo dupla ação com bico sobressalente na canola de pressão.	19,00
Borracha para Raquete de Tênis de Mesa, tipo hurricane 3 que apresente como característica técnica: Velocidade 12, Controle 11, Efeito 11, Espessura 2.15 mm, nas cores vermelho e preta.	189,00
Calibrador para Bolas, digital, medidas em BAR e LIBRAS, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades	90,00
Cama elástica; med.4,27m, confeccionada em estrutura de aço galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, 04 pés inteiros em " u ", 08 pirulitos coloridos, lona de salto com proteção uv sanete 2000, referencia de centro na cor preta, sem emendas, proteção de molas coloridas em espuma c/revestimento em lona kp1000, rede de proteção em polipropileno multicolorida (malha 10) fio 2mm, escada com 03 degraus em aço galvanizado, sistema de montagem por encaixe e suporta até 250 kg	2.540,00
Cinto de tração modelo duplo com dois cintos com revestimento de espuma e fechamento de velcro extra largo, seis elásticos com no mínimo 60 cm. Com sistema interno antirrompimento, acondicionado em embalagem de transporte transparente.	175,00
Cinto de Tração para uso individual ou em dupla. Acompanha acessórios que tornam este equipamento versátil e muito prático, permitindo a execução de exercícios dos membros superiores e inferiores. Contem, Cinturão com alma de EVA, revestido em nylon e tecido aerado, com ajuste por velcro, Quatro conjuntos flexíveis (elásticos), com protetor/limitador externo que prolonga a vida útil do equipamento e proporciona maior segurança. Engate rápido por mosquetão de aço, Duas manoplas com argolas de aço, Uma alça de mão/preendedor, Dois prendedores de canela.	146,00
Cola para Handebol em lata de 500g cada.	78,10
Colchão Sarneige para Ginástica Artística, medindo 1,90x1,25,006 mts. espuma D100, recoberto em vinilona KP1000, com velcro nas laterais possibilitando a formação de esteira ou tablado.	408,00
Colchonete para Ginástica Localizada em espuma de D33, medindo 1,00x0,60x0,05 mts. revestido em vinilona KP1000 com ilhoses para respiração.	48,00
Cone Demarcatório de altura de 23 cm., peso entre 60 g a 62 g, em polietileno, maleável, colorido, base quadrada de 158x158 mm.	6,00
Cone Plástico, nas medidas 50 cm base 28 x 28 cm., cor laranja e branca na faixa refletiva de 250 candelas conforme que atenda a norma NBR 15071.	Item impugnado da licitação (pregão eletrônico 71/2023)
Cone tipo prato demarcatorio, medida aproximada de 19 x 5cm, acondicionado.	3,00
Corda de sisal tipo cabo de guerra: super resistente, comprimento 20 mts., espessura 25 mm., ponteira em	205,00

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

madeira maciça, profissional.	
Corda elástica medindo 3,00 metros de comprimento e aproximadamente 9mm de diâmetro. Possui alma 100% algodão que não queima e nem machuca. Acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso. Produzida de acordo com as normas do IMETRO.	5,80
Corda individual de algodão com cabo. Comprimento da corda: 2,50 cm - Comprimento do cabo: 14 cm - Peso: 88 g	12,50
Corda naval 10 mts., na cor preta, tamanho 10 mts., peso 56,5 kg., (aproximadamente) diâmetro 32 mm., material: produzida em nylan retorcido pegadas emborrachados.	158,00
Corda oficial adulto para ginástica rítmica, homologada pela FIG, material poliéster, medida 3m de comprimento, diâmetro 9 mm.	310,00
Cronometro Profissional Eletronico Digital, contagem progressiva e regressiva resolução 1/100 segundos, alarme sonoro, mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis, mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24 e estrutura resistente à água e iluminação.	75,00
Escada para exercício de coordenação com 8 mts. de comprimento, confeccionada em tiras de nylon de aproximadamente 50 mm de degraus de PVC.	63,00
Espaguetti para aulas de hidroginásticas, confeccionada em ethafon, coloridos sem furo central.	10,50
Estilete Infantil para Ginástica Rítmica, confeccionado em fibra com 50 cm. com ponteira de girador articulado sem emendas em aço, com pinos escamoteável.	39,50
Estilete oficial para GR com grip e estojo 59,5cm, confeccionado em fibra de vidro. Aprovado pela FIG.	330,00
Faixa suporte para antena de Voleibol, confeccionada em lona dublada de 5 cm., com costuras duplas, fecho e encaixe da antena através de velcro.	60,00
Fita de cetim Infantil oficial de Ginástica Rítmica, em cetim com 5 mts de comprimento e 5 cm de largura, padrão internacional de competição.	35,00
Fita demarcatória para Vôlei de Areia, em faixa única de 16x8 mts. Confeccionada em lona de poliéster reforçada, ilhoses e specs em aço galvanizado com tratamento anti ferrugem para fixação.	120,00
Fitas Cores lisas 6,20 m, 37g. Fita confeccionada em cetim, 5cm de largura, com ilhós. Aprovado pela FIG.	270,00
Garrações Térmicos de 12 litros com alças para transporte, pés retráteis, torneira desmontável para higienização, bocal de abastecimento amplo para colocação de gelo.	138,00
Granulado de borracha com tamanhos que vão de 0,8 a 4mm.	3,90
GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm.	72,00
GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 65 cm.	75,00
GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 75 cm.	63,00
GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 85 cm.	99,00
Halteres sextavado de 1 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)	19,00
Halteres de 4 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)	75,00
Halteres de 5 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)	82,00
Halteres sextavado de 2 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)	38,00
Halteres sextavado de 3 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)	57,00

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Jogo de Bets composto de dois tacos e duas casinhas confeccionadas em madeira de reflorestamento, sendo que os tacos devem ser emborrachados nas extremidades, lixados e envernizados. Acompanha bola de borracha maciça nº3. Bolsa em lona com alça de ombro para transporte.	40,00
Jogo de Damas, oficial, com 33 mm. de diâmetro e 5 mm. de espessura, nas cores branca e preta, confeccionadas em madeira, acondicionadas em saco com forração em feltro para não riscar as peças.	44,00
Jogo de peça de Xadrez, oficial, tabuleiro em napa, sendo o Rei com 10,5 cm., Rainha com 9 cm., Bispo com 8 cm., Cavalo com 7 cm., Torre e Peão com 5 cm., nas cores branca e preta, confeccionados em plástico injetado, chumadas e com feltro individual na base. Acompanha	109,00
Jump para Ginástica Localizada, com 1 mt. De diâmetro com lona resistente ao esforço, 32 pares de molas helicoidais, ponteiros inferiores de borracha pintura eletrostática suporta até 150 kg confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação, tela sanet antiderrapante amarela super resistente, costura com linha de nylon.	235,00
Kit Raquetes de frescobol Par de Raquetes em Pinos para Frescobol, comprimento = 42 cm, Largura = 19 cm, cabo envolto em grip que absorva o suor. Acompanha duas bolinhas e bolsa para transporte.	28,00
Kit Trio de Berimbaus, composto de 1 modelo Gunga, 1 médio e 1 Viola, acabamento na cabeça, acompanha: Haste envernizada, arame, caxixi envernizado, baqueta de Tucum.	580,00
Luva para Taekwondo, oficial homologado WTF, anatômica, confeccionada em couro natural revestido em PU injetado na cor branca. (Par).	199,00
Maças conectáveis medindo 45,2cm; confeccionada em plástico e borracha, Comprimento 45,2cm, . Peso 155g. Aprovada pela FIG	215,00
Medicine Ball 1 kg com 38-41 CM, confeccionada em borracha matrizada, com quick câmara de butil, miolo removível e lubrificado.	97,75
Medicine Ball 2 kg com 41-44 CM, confeccionada em borracha matrizada, com quick câmara de butil, miolo removível e lubrificado.	95,00
Mesa de Tênis, Oficial, que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), tampo confeccionado em MDF de 30 mm. De espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com 8 rodízios, que permitem o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525X2,74X0,76 Mt.	2.372,00
Nadadeira em borracha 100% vulcanizada, silicone, tamanho G, aba flexível e aba anatômica para encaixe ao calcanhar, ideal para treinamento de natação.	209,00
Nadadeira em borracha 100% vulcanizada, silicone, tamanho M, aba flexível e aba anatômica para encaixe ao calcanhar, ideal para treinamento de natação.	209,00
Nadadeira em borracha 100% vulcanizada, silicone, tamanho P, aba flexível e aba anatômica para encaixe ao calcanhar, ideal para treinamento de natação.	209,00
Palmar para Natação, confeccionado em polietileno resistente com encaixe para as mãos em silicone, que possibilite no mínimo 3 intensidades de trabalho na água. (Par). Tamanho P, M ou G.	50,00
Pandeiro profissional para Capoeira, 10" (Polegadas), confeccionado em madeira maciça, couro de cabra e com 6 conjuntos de platinelas.	115,00
Par de protetor de poste para voleibol, confeccionado em tubo de ethafoan com 60mm de espessura, medida 180m de altura, com encaixe para manivela. Recoberto em lona de algodão dublada, com fechamento em velcro	415,00
Par de Rede para Aro de Basquetebol, tipo chuá, fio 8 mm de polipropileno, com alças para fixação nos aros.	32,00
Par de Rede para Futebol, medidas 7,50x2,50 mts. confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16x16 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.	560,00
Par de Rede para Futsal tipo mexico, em Seda fio 8mm, medida 3,20 x 2,00m, com fundo superior e inferior com 1m	322,00
Par Rede para Futsal, medidas 3,20x2,10 mts. confeccionada em fio trançado de 4 mm., malha 12x12 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (peã) com 24 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.	212,00

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Peteca oficial, pena sintética, base em discos de borracha sobreposta com aproximadamente 5cm de diâmetro.	16,00
Placar de mesa, profissional, com estojo para modalidades de quadra manual com numeração de 0 á 31, marcação dos set's de 0 á 5, dimensões em cm., em uso 38,8(L) x 19(C) x 20(A), fechado 39,8(L) x 21(C) x 3,5(A).	145,00
Pó de Carbonato de Magnésio para Ginástica Artística, com alto poder de absorção e aderência do atleta ao aparelho, embalados em pacotes de 1 kg. Cada.	32,00
Poste para Voleibol oficial com cremalheira, roldana e catraca, balizado, parede 5 mm, aço galvanizado, perfil tubular (par).	580,00
Poste para Voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo telescópico, manivela deslocável, com parede de 5mm para perfeita rigidez balizada (Par)	1.550,00
Prancha de equilíbrio redonda, confeccionada em policloreto vinílico, calibrável.	85,00
Pranchas para natação, em EVA, medindo 30x40x3 cm de espessura.	26,00
Prancheta tática dupla face, com funções para demonstração em peças magnéticas ou em lousa tipo quadro branco, com caneta de tinta especial que permita fácil limpeza.	76,00
Protetor de antebraço para Taekwondo, oficial homologado WTF confeccionado em espuma injetável PU, com fechamento em velcro, na cor Branca.	194,00
Protetor de cabeça (capacete) para Taekwondo, oficial homologado WTF, anatômica fabricado em PU injetado na cor vermelho ou azul.	225,00
Protetor de canela com pé para Taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em espuma injetável PU, com fechamento em velcro, na cor branca. (Par).	226,00
Protetor de Genital (Conquilha) para Taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com suspensório tipo sunga, em material elástico com ajustes.	150,00
Protetor de Tórax para Taekwondo, oficial homologado WTF, em dupla face, (Usando dos dois lados), de um na cor azul e de outro na cor vermelha.	275,00
Raquete para Tênis de Campo Infantil, ideal para crianças de 6 a 8 anos, cabeça: 95 sq.im, peso 230 g, comprimento 23,6 in, composição em alumínio, grip: 00.	245,00
Raquete para Tênis de Campo, em grafite e tungstênio, tecnologia GT, integrados em sua estrutura, cabeça 100 sq.in, peso 315 g, equilíbrio 315 mm., rigidez 72 ra, comprimento 27/27,5 in, syntec grip, sistema córtex, que atua entre a cabeça e a empunhadura da raquete, filtrando as vibrações e transmitindo melhor sensação de jogo, empunhaduras que variadas, L3 4.3/8 ou L4 4.1/2, encordoamento com a corda pro blue.	463,00
Raquete para Tênis de Mesa, tipo clássica, oficial de competições, confeccionadas em madeira prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, cabo ovalado, borrachas sintéticas de alta qualidade, lisas, sobre base de EVA, devendo a raquete proporcionar ao jogador, as seguintes categorias: Spin 7, Velocidade 7 e controle 9. Oficial ITTF	76,00
Rede de Vôlei de Areia, oficial FPV profissional, 2 faixas lona sintética (Duas lonas), fio 2,00 mm. polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm.	371,00
Rede de Voleibol, oficial FPV profissional, 2 faixas lona (Duas lonas), polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm.	356,00
Rede para Futebol Society, nas medidas 5.00 X 2.20 mts., confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16 X 16 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (PEAD) com 36 cabos de 0.42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.	371,00
Rede para Handebol largura de 3.00 mts. de altura de 2.10 mts. lateral superior e inferior de 1.20 mts., malha 12 X 12 cm. Com fundo falso confeccionada em fio 3 de polietileno (nylon)	490,00
Ruber Band para Ginástica Localizada, composto de dois pegadores em cinta de nylon de alta resistência, encapados por luva de borracha resistente, elástico cirúrgico de 10 mm. faixa de nylon resistente para apoio de pés durante exercícios.	42,00
Sapatilha para Taekwondo, em couro natural com solado, (costurado), em látex, na cor branca.	125,00

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Step's para Ginástica Localizada, medida 98 cm. De comprimento e 39 cm. De largura, profissional com regulagem, confeccionada em polipropileno rígido, com regulagem de altura de 15 e 20 cm.	210,00
Suporte de ferro modelo rosca, para tênis de mesa. Acompanha suporte, rede em algodão, e régua para aferição da rede. Aprovado pela ITTF.	222,00
Tabela de Basquetebol, oficial, em laminado naval, a prova d'água com requadro metálico, com aros e redes nas medidas de 1,80X1,20 Mt. (Par)	1.400,00
Tabuleiro Xadrez, oficial CBX, em polietileno, formato de 50 x 50 cm., com acabamento refilado, com a área impressa na frente com 64 casas e no verso 100 casas, no tamanho de 5 x 5 cm., notação algébrica, base inferior de "a" a "h" notação algébrica na coluna esquerda de "1" a "g" na cor cinza 20% alternada na cor verde bandeira, sendo a casa "a1" na cor verde bandeira, com impressão de casa no verso do tabuleiro, no tamanho de 4,5 x 4,5 cm., na cor verde bandeira e cinza 20% na área extrema do tabuleiro na cor branca sendo utilizada para Jogo de Damas.	25,00
Tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, borda de acabamento, medidas 1,00m x 1,00m x 0,05m.	142,00
Tenda dobrável em alumínio 3x3x2,60m, sanfonada, cobertura em tecido resistente silvercoating fator de proteção solar fps60, sistema de escoamento de água nas laterais, cor azul e maleta de transporte	550,00
Tornezeleira de 1 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	28,00
Tornezeleira de 2 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	37,00
Tornezeleira de 3 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	50,00
Tornezeleira de 4 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	53,00
Tornezeleira de 5 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	60,00
Trave de Gol recreativo Kit mini soccer portátil, fabricado com tubos de ferro com pintura eletrostática. Possui como elemento de união entre os tubos cantoneiras de plástico fabricadas com designer exclusivo de forma a oferecer resistência e durabilidade para que produto possa ter uma vida útil estendida. As cantoneiras são fabricadas com Polietileno de alta densidade dando resistência a conexão entre os tubos. Kit composto por: - 1 par de traves desmontáveis medindo 50x80cm; - 1 par de redes fabricada em polietileno com malha 12x12cm; - cantoneiras plásticas	202,00
Trave de Futsal, oficial, de tubos de aço 3" (Polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, soldas MIG, tamanho interno livre 3,00X2,00 mt. haste 0,70 e profundidade 1,00 Mt., com requadro para facilitar a remoção, sem buchas. (Par)	3.100,00
Trave Móvel de Futebol de campo com requadro e rodas. Estrutura em aço carbono 4" polegadas, pintura eletrostática, esmalte sintético que proporciona maior resistência às intempéries. Este produto possui rodas que facilitam a sua movimentações, nas medidas 7,55 X 2,44 mts., peso por unidade 165 kg.	9.792,00
Trave Móvel de Futebol Society, oficial em tubo de aço carbono de 5" polegadas, parede de 3 mm. de espessura, com pintura eletrostática e tratamento anti ferrugem nas medidas de 5,00 X 2,20 mts., com suporte tipo requadro para rede tipo caixote com profundidade de 2,50 mts., em tubo de aço carbono de 20 mm., de espessura.	7.012,00

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Trave para Futebol de Campo, Oficial, confeccionado em tubo de aço carbono de 5" (Polegadas), parede de 3 mm. De espessura, com pintura eletrostática e tratamento anti ferrugem medindo 7,32X2,44 Mt. com suporte tipo requadro para rede tipo caixote com profundidade de 2,50 Mt., em tubo de aço carbono de 20 mm. De diâmetro e buchas para fixação ao solo. (Par)	6.750,00
Trave para Futebol Society, Oficial, confeccionado em tubo de aço carbono de 5" (Polegadas), parede de 3 mm. De espessura, com pintura eletrostática e tratamento anti ferrugem medindo 5,00X2,20 Mt. com suporte tipo requadro para rede tipo caixote com profundidade de 2,50 Mt., em tubo de aço carbono de 20 mm. De diâmetro e buchas para fixação ao solo.(Par)	3.750,00
Traves de Handebol, padrão oficial da CBHB, em alumínio, com perfil quadrado, com pintura eletrostática na cor branca e vermelha, com requadro e descanso para redes, sem buchas.(Par)	3.600,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, visa a aquisição de Material Esportivo para atender os diversos órgãos e departamento municipais da Administração Pública do Município de Hortolândia.

A aquisição se faz necessária para atender a demanda das Atividades Esportivas, oriunda dos entes e órgãos públicos que compõem o município de Hortolândia. De modo que se possa executar as diversas atividades que demandam a utilização do Material Esportivo. Após levantamento da necessidade anual de cada um desses órgãos e entes, concluiu-se pelas quantidades e características elencadas no estudo. Devido a natureza inconstante da demanda, optou-se pela aquisição por meio de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora a demanda de cada destinatário seja oscilante, é possível que se efetue a aquisição do objeto pretendido através de uma única contratação. Pois embora seja firmado um único instrumento contratual, devido ao fato do objeto pretendido ser constituído por inúmeras unidades iguais, possibilita-se realizar a aquisição por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e realizar os empenhos em quantidades parceladas e condizentes com a necessidade do momento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Por se tratar de uma única contratação que atenderá toda a demanda do setor público do Município de Hortolândia, espera-se alcançar uma economia de escala que beneficiará os cofres públicos.

Ao realizar apenas um único procedimento licitatório o Município despenderá menos recursos financeiros e humanos para atender a demanda anual por Material Esportivo. O que por sua vez resulta em economia para os cofres públicos.

A disputa será processada na modalidade item a item, de forma a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, resguardando o interesse público e a adequada aplicação dos recursos do Município de Hortolândia.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Risco	A licitação resultar deserta	A licitante vencedora não entregar o objeto licitado	O objeto entregue não corresponder as especificações do Termo de Referência
Probabilidade de ocorrência dos eventos	<i>Baixo</i>	<i>Baixo</i>	<i>Baixo</i>
Possíveis danos potenciais	<i>O desperdício de recursos públicos com a realização de novas licitações</i>	<i>A não entrega do objeto licitado resultaria na convocação do próximo licitante classificado e habilitado. Resultando assim é uma maior duração do processo licitatório. Acarretando custo adicional dos recursos da Administração Pública</i>	<i>Tal ocorrência resulta em atraso no alcance do resultado pretendido pela licitação. Bem como implica em maior dispêndio dos recursos públicos com o processo de substituição dos itens ou convocação dos demais licitantes classificados</i>
Possíveis ações preventivas e contingências	<i>O instrumento licitatório deve ser o mais claro e simples possível, para não desencorajar potenciais licitantes. Em último caso, existe a possibilidade de realizar a aquisição por meio de compra direta.</i>	<i>Tal risco pode ser mitigado com a apresentação no Edital, de forma clara, das penalidades aplicadas aos licitantes que vencerem a licitação.</i>	<i>Cabe à aqueles que receberem os itens, a efetiva e criteriosa verificação dos itens no momento do recebimento. Bem como ao Município o dever de penalizar a detentora que não cumprir as cláusulas do contrato.</i>
Responsáveis por ação	<i>Os fornecedores disponíveis no mercado</i>	<i>A Detentora</i>	<i>A Detentora e o Gestor da ata</i>

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Gravidade do Risco	<i>Baixo</i>	<i>Médio</i>	<i>Médio</i>
Grau de dano	<i>Médio</i>	<i>Médio</i>	<i>Alto</i>

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa, quando couber, deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade de acordo com as normas vigentes e/ou outras que o Poder Executivo venha a estabelecer, tais como:

I - Economia no consumo de água e energia;

II - Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III - Racionalização do uso de matérias-primas;

IV - Redução da emissão de poluentes;

V - Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI - Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII - Utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII - Utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequações operacionais para o uso do objeto licitado.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos e função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos itens. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Documento finalizado em: 22/05/2025.

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.

Elaborado por: Gabriel Monteiro Pereira
13602100/Assistente Administrativo

Autoridade responsável: Felipe Lovaglio Belozo
11798801/Diretor de Departamento

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792, – Hortolândia/SP.
Fone: 19.3965-1400 - Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO RESUMIDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Esportivos.

1.1 - OBJETO DETALHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Esportivos.

AMPLA

Item	Código Prescon	Quantidade	Unidade	Descrição do Item/Serviço	Cota	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	10.61.1199	1500	UND.	Arco para ginástica, confeccionado em tubo de 20mm de diâmetro feito de pvc branco. Estrutura interna do tubo reforçada. A união do tubo é feita através do sistema de termosoldagem, com 88 cm de diâmetro interno e peso aproximado de 300 gr. Arco encapado com fitas coloridas autoadesivas, PADRÃO FIG.	Ampla		R\$ 60,57	R\$ 90.855,00
02	10.61.1240	255	UNID.	Bola de Futebol de Campo Pro, Confeccionada em Ecoknit, 14 gomos, termotec, circunferência entre 68,5 – 69,5 cm, peso 420 - 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, oficial da FPF ano corrente.	Ampla		R\$ 466,62	R\$ 118.988,1
03	10.61.1241	300	UNID.	Bola de Handebol masculino oficial FPHb, aprovada pela IHF, tamanho adulto, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em, circunferência entre 58 – 60 cm, peso entre 425 – 475 g, com selo da CBHb, ano corrente.	Ampla		R\$ 334,20	R\$ 100.260,00
04	10.61.1190	375	UNID.	Bola de Voleibol oficial aprovada para jogos oficiais da FPV, adulto, 18 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, ano corrente.	Ampla		R\$ 428,55	R\$ 160.706,25
05	10.61.1191	450	UNID.	Bola oficial de vôlei aprovada pela FIVB, oficial de competição da CBV, com 18 painéis aerodinâmicos Tamanho 5, superfície em material patenteado Super Composite Cover, Sistema Double Dimple, Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize, medida entre 65-67cm e Peso: 260-280g	Ampla		R\$ 657,54	R\$ 295.893

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

RESERVADA

Item	Código Prescon	Quantidade	Unidade	Descrição do Item/Serviço	Cota	Marca	Valor Unit.	Valor Total
06	10.61.1199	500	UND.	Arco para ginástica, confeccionado em tubo de 20mm de diâmetro feito de pvc branco. Estrutura interna do tubo reforçada. A união do tubo é feita através do sistema de termosoldagem, com 88 cm de diâmetro interno e peso aproximado de 300 gr. Arco encapado com fitas coloridas autoadesivas, PADRÃO FIG.	Reservada		R\$ 60,57	R\$ 30.285,00
07	10.61.1240	85	UNID.	Bola de Futebol de Campo Pro, Confeccionada em Ecomnit, 14 gomos, termotec, circunferência entre 68,5 – 69,5 cm, peso 420 - 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, oficial da FPF ano corrente.	Reservada		R\$ 466,62	R\$ 39.662,7
08	10.61.1241	100	UNID.	Bola de Handebol masculino oficial FPHb, aprovada pela IHF, tamanho adulto, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em, circunferência entre 58 – 60 cm, peso entre 425 – 475 g, com selo da CBHb, ano corrente.	Reservada		R\$ 334,20	R\$ 33.420,00
09	10.61.1190	125	UNID.	Bola de Voleibol oficial aprovada para jogos oficiais da FPV, adulto, 18 gomos, confeccionada em microfibras, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, ano corrente.	Reservada		R\$ 428,55	R\$ 53.568,75
10	10.61.1191	150	UNID.	Bola oficial de vôlei aprovada pela FIVB, oficial de competição da CBV, com 18 painéis aerodinâmicos Tamanho 5, superfície em material patenteado Super Composite Cover, Sistema Double Dimple, Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize, medida entre 65-67cm e Peso: 260-280g	Reservada		R\$ 657,54	R\$ 98.631

EXCLUSIVA

Item	Código Prescon	Quantidade	Unidade	Descrição do Item/Serviço	Cota	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	7.3.287	10	UND.	Agogô castanha, artesanal para capoeira.	Exclusiva		R\$ 87,93	R\$ 879,30
12	10.61.1184	10	PAR	Antena para Rede de Voleibol, profissional, em fibra maciça com suporte de rosca (Par).	Exclusiva		R\$ 276,04	R\$ 2.760,40
13	10.61.1197	40	UND.	Aparador de chute (Raquete) para Taekwondo, em couro natural, com ajuste em velcro.	Exclusiva		R\$ 110,94	R\$ 4.437,60
14	10.61.1198	40	UND.	Aparador de chute para Taekwondo, em couro natural, com ajuste em velcro.	Exclusiva		R\$ 282,95	R\$ 11.318,00
15	10.61.602	50	UND.	Apito profissional com dedal, em plástico resistente, ótimo acabamento, silvo forte diferenciado, potência de no mínimo 100 decibéis, com abertura nas laterais e na parte	Exclusiva		R\$ 43,25	R\$ 2.162,50

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

				inferior, sem qualquer objeto em seu interior.				
16	10.61.1200	60	UND.	Arco para ginástica confeccionado em tubo de 20mm de diâmetro feito de pvc branco. Estrutura interna reforçada. A união do tubo é feita através do sistema de termosoldagem, com 70 cm de diâmetro interno. Arco encapado com fitas coloridas autoadesivas (Iniciação)	Exclusiva		R\$ 58,23	R\$ 3.493,80
17	10.1.61	30	UND.	Arco para GR em polietileno medida 80cm, cor gelo, aprovado pela FIG.	Exclusiva		R\$ 626,63	R\$ 18.798,90
18	10.1.62	30	UND.	Arco para GR em polietileno medida 89 cm, cor gelo, aprovado pela FIG.	Exclusiva		R\$ 626,63	R\$ 18.798,90
19	10.61.801	1200	UNID.	Arcos Plásticos tipo "Bombolê", confeccionado em polipropileno de alta resistência, firme, com selo do INMETRO, ornamentado com fitas coloridas em toda a sua extensão medindo 88 cm de circunferência.	Exclusiva		R\$ 7,27	R\$ 8.724,00
20	10.61.20	10	PAR	Aro Retrátil Oficial, para Basquetebol, para tabela de vidro temperado, com molas flexíveis. (par)	Exclusiva		R\$ 1.605,18	R\$ 16.051,80
21	10.61.1120	10	UNID.	Atabaque de Corda, média 1,10 mts, confeccionado em madeira maciça, com couro de boi, trançado com corda e afinação com cunhas. Acompanha suporte tipo banco para atabaque e capa de proteção.	Exclusiva		R\$ 1.201,63	R\$ 12.016,30
22	10.61.902	10	UNID.	Banco Sueco medindo 4m de comprimento, com altura aproximada de 30cm e largura de 30cm. Produzido em madeira pinus com tratamento antifungo, lixado, emparelhado e envernizado, deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpas. Parte inferior com trave de equilíbrio de 10cm de largura.	Exclusiva		R\$ 2.510,28	R\$ 25.102,80
23	10.61.816	50	UNID.	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, na cor laranja, extra forte em embalagens individuais.	Exclusiva		R\$ 45,63	R\$ 2.281,50
24	10.1.53	50	UNID.	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, na cor laranja, média em embalagens individuais.	Exclusiva		R\$ 46,97	R\$ 2.348,50
25	10.1.67	270	UNID.	Castão para Ginástica Localizada, confeccionada em madeira com 1,20 mt. revestido em PVC colorido com ponteira, sem peso.	Exclusiva		R\$ 36,48	R\$ 9.849,60
26	10.1.58	100	UNID.	Boia de pernas para natação, tipo pullboy, confeccionado em EVA.	Exclusiva		R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
27	10.61.1201	100	UNID.	Bola de Basquetebol Feminino oficial FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 510 a 565g, ano corrente.	Exclusiva		R\$ 449,84	R\$ 44.984,00
28	10.61.1202	100	UNID.	Bola de Basquetebol Masculino oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, com 75 a 77 cm de circunferência e peso variando entre 580 a 620g, ano corrente.	Exclusiva		R\$ 514,45	R\$ 51.445,00
29	10.61.1203	100	UNID.	Bola de Basquetebol Mirim, matrizada, confeccionada em borracha, contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 450 a 500 g,	Exclusiva		R\$ 82,83	R\$ 8.283,00

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

30	10.61.900	20	UNID.	Bola de Biribol oficial, confeccionada em borracha matizada, medindo entre 60 a 62 cm de circunferência e peso entre 290 a 310 g câmara airbilit, miolo removível e lubrificado, ano corrente.	Exclusiva		R\$ 308,75	R\$ 6.175,00
31	10.61.262	200	UNID.	Bola de borracha para frescobol, numero 3 acondicionada em tubo com 02 unidades.	Exclusiva		R\$ 35,21	R\$ 7.042,00
32	10.1.48	90	UNID.	Bola de Futebol Society, composição 44% poliéster, 31% borracha, 19% poliuteroano, 6% algodão peso do produto 420 – 435 gr. costura: com costura circunferência 62 -64 cm.	Exclusiva		R\$ 291,63	R\$ 26.246,70
33	10.61.1185	110	UNID.	Bola de Futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU PRÓ 100%, câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 62,5 a 63,5 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 430 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.	Exclusiva		R\$ 343,06	R\$ 37.736,60
34	10.61.1186	50	UNID.	Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 11, sistema termotec, confeccionada em PU, 52 a 55 cm de circunferência, peso variando 300 a 330 g, ano corrente.	Exclusiva		R\$ 281,18	R\$ 14.059,00
35	10.61.1187	100	UNID.	Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 13, sistema termotec, confeccionada em PU, com 55 a 58 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380 g, ano corrente.	Exclusiva		R\$ 258,14	R\$ 25.814,00
36	10.61.1188	50	UNID.	Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 9, sistema termotec, confeccionada em PU, com 49 a 52 cm de circunferência e peso variando entre 250 a 280 g, ano corrente.	Exclusiva		R\$ 226,48	R\$ 11.324,00
37	10.61.953	100	UNID.	Bola de Handebol feminino oficial FPHb, aprovada pela IHF, com costura, sistema especial de aderência, confeccionada em pu ultra grip, circunferência entre 54 – 56 cm, peso entre 325 – 400 g, com selo da CBHb, ano corrente.	Exclusiva		R\$ 300,35	R\$ 30.035,00
38	10.61.1204	100	UNID.	Bola de Handebol mirim oficial FPHb, aprovada pela IHF, tamanho infantil, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em PU, circunferência entre 50 – 52 cm, peso entre 290 – 330 g, com selo da CBHb, ano corrente.	Exclusiva		R\$ 299,18	R\$ 29.918,00
39	10.61.1205	100	EB	Bola de Tênis de Campo oficial da ITF, confeccionada em borracha revestida de feltro na cor amarela, em tubo pressurizado com 3 unidades.	Exclusiva		R\$ 62,63	R\$ 6.263,00
40	10.61.1189	100	CX.	Bola de Tênis de Mesa, oficial ITTF, confeccionada com o novo plástico ABS, com 40 mm de diâmetro e peso 2,7 a 3 g, na cor branca, 3 estrela para competições em caixa com 10 unidades.	Exclusiva		R\$ 87,97	R\$ 8.797,00
41	10.61.1183	500	UNID.	Bola em espuma soft para atividades de iniciação, medindo aproximadamente 20cm de circunferência.	Exclusiva		R\$ 31,97	R\$ 15.985,00
42	10.61.1242	30	UNID.	Bola Ginástica Rítmica Infantil, peso 300 g, nas cores mescladas, modelo de competição. Acompanha bolsa do tipo rede para facilitar o transporte e armazenamento, confeccionada em fio de seda trançada 4mm, 2 cores, malha 7x7cm.	Exclusiva		R\$ 108,95	R\$ 3.268,50

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

43	10.61.1192	600	UNID.	Bola iniciação nº 10 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 48-50cm; peso: 180-200g	Exclusiva		R\$ 35,09	R\$ 21.054,00
44	10.61.1193	600	UNID.	Bola iniciação nº 12 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 57-59cm peso: 250-270g	Exclusiva		R\$ 45,77	R\$ 27.462,00
45	10.61.1194	600	UNID.	Bola iniciação nº 14 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 65-67cm; Peso: 350 a 370g	Exclusiva		R\$ 50,96	R\$ 30.576,00
46	10.61.1195	600	UNID.	Bola iniciação nº 8 fabricada em borracha Vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 40-42cm; peso: 110-120g	Exclusiva		R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
47	10.61.1206	30	UNID.	Bola Lisa para GR, confeccionada em policloreto vinílico, peso de 400 gr. 18 cm., aprovada pela FIG.	Exclusiva		R\$ 671,30	R\$ 20.139,00
48	10.1.49	100	UNID.	Bola para Beach Tênis confeccionada em borracha, revestida em feltro nas cores laranja e amarelo, aprovada pela ITF, 50% mais lenta que a convencional. Acondicionada em tubo pressurizado com 3 bolas.	Exclusiva		R\$ 71,77	R\$ 7.177,00
49	10.61.1182	1000	UNID.	Bola para Malabares Bola profissional para malabarismo tamanho 80 mm, peso 140 gramas, feita com vinil e recheada em painço.	Exclusiva		R\$ 61,63	R\$ 61.630,00
50	10.61.604	50	UNID.	Bombas para enchimento de Bolas, manual com bico de rosca e substituível, modelo dupla ação com bico sobressalente na canola de pressão.	Exclusiva		R\$ 39,17	R\$ 1.958,50
51	10.61.915	20	UNID.	Borracha para Raquete de Tênis de Mesa, tipo hurricane 3 que apresente como característica técnica: Velocidade 12, Controle 11, Efeito 11, Espessura 2.15 mm, nas cores vermelho e preta.	Exclusiva		R\$ 483,97	R\$ 9.679,40
52	10.61.601	10	UNID.	Calibrador para Bolas, digital, medidas em BAR e LIBRAS, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades	Exclusiva		R\$ 179,81	R\$ 1.798,10
53	10.61.1243	5	UNID.	Cama elástica; med.4,27m, confeccionada em estrutura de aço galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, 04 pés inteiros em "u", 08 pirulitos coloridos, lona de salto com proteção uv sanete 2000, referencia de centro na cor preta, sem emendas, proteção de molas coloridas em espuma c/revestimento em lona kp1000, rede de proteção em polipropileno multicolorida (malha 10) fio 2mm, escada com 03 degraus em aço galvanizado, sistema de montagem por encaixe e suporta até 250 kg	Exclusiva		R\$ 3.388,38	R\$ 16.941,90
54	10.61.1207	40	UNID.	Cinto de tração modelo duplo com dois cintos com revestimento de espuma e fechamento de velcro extra largo, seis elásticos com no mínimo 60 cm. Com sistema interno antirrompimento, acondicionado em embalagem de transporte transparente.	Exclusiva		R\$ 314,63	R\$ 12.585,20

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

55	10.61.518	15	UNID.	Cinto de Tração para uso individual ou em dupla. Acompanha acessórios que tornam este equipamento versátil e muito prático, permitindo a execução de exercícios dos membros superiores e inferiores. Contem, Cinturão com alma de EVA, revestido em nylon e tecido aerado, com ajuste por velcro, Quatro conjuntos flexíveis (elásticos), com protetor/limitador externo que prolonga a vida útil do equipamento e proporciona maior segurança. Engate rápido por mosquetão de aço, Duas manoplas com argolas de aço, Uma alça de mão/prendedor, Dois prendedores de canela.	Exclusiva		R\$ 291,63	R\$ 4.374,45
56	10.61.600	10	UNID.	Cola para Handebol em lata de 500g cada.	Exclusiva		R\$ 143,50	R\$ 1.435,00
57	10.61.1208	12	UNID.	Colchão tipo Sarneige para Ginástica Artística, medindo 1,90x1,25,006 mts. espuma D100, recoberto em vinilona KP1000, com velcro nas laterais possibilitando a formação de esteira ou tablado.	Exclusiva		R\$ 751,30	R\$ 9.015,60
58	10.61.1209	800	UNID.	Colchonete para Ginástica Localizada em espuma de D33, medindo 1,00x0,60x0,05 mts. revestido em vinilona KP1000 com ilhoses para respiração.	Exclusiva		R\$ 67,64	R\$ 54.112,00
59	10.61.510	660	UNID.	Cone Demarcatório de altura de 23 cm., peso entre 60 g a 62 g, em polietileno, maleável, colorido, base quadrada de 158x158 mm.	Exclusiva		R\$ 9,33	R\$ 6.157,80
60	10.61.1250	250	UNID.	Cone para sinalização na cor laranja fluorescente, com duas faixas brancas refletivas conforme a norma ABNT 15071/2022, altura entre 70 cm e 76 cm, refletância mínima de 360 candelas.	Exclusiva		R\$ 77,30	R\$ 19.325,00
61	10.61.1210	450	UNID.	Cone tipo prato demarcatorio, medida aproximada de 19 x 5cm, acondicionado.	Exclusiva		R\$ 4,79	R\$ 2.155,50
62	10.61.903	100	UNID.	Corda de sisal tipo cabo de guerra: super resistente, comprimento 20 mts., espessura 25 mm., ponteira em madeira maciça, profissional.	Exclusiva		R\$ 241,63	R\$ 24.163,00
63	10.61.867	200	UNID.	Corda elástica medindo 3,00 metros de comprimento e aproximadamente 9mm de diâmetro. Possui alma 100% algodão que não queima e nem machuca. Acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso. Produzida de acordo com as normas do IMETRO.	Exclusiva		R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
64	10.61.868	900	UNID.	Corda individual de algodão com cabo. Comprimento da corda: 2,50 cm - Comprimento do cabo: 14 cm - Peso: 88g	Exclusiva		R\$ 51,30	R\$ 46.170,00
65	10.61.1251	20	UNID.	Corda naval 10 mts., na cor preta, tamanho 10 mts., peso 6kg., (aproximadamente) diâmetro 32 mm., material produzida em nylon retorcido pegadas emborrachadas.	Exclusiva		R\$ 412,47	R\$ 8.249,40
66	10.1.66	40	UNID.	Corda oficial adulto para ginástica rítmica, homologada pela FIG, material poliéster, medida 3m de comprimento, diâmetro 9 mm.	Exclusiva		R\$ 358,77	R\$ 14.350,80

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

67	10.61.1244	20	UNID.	Cronometro Profissional Eletronico Digital, contagem progressiva e regressiva resolução 1/100 segundos, alarme sonoro, mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis, mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24 e estrutura resistente à água e iluminação.	Exclusiva		R\$ 182,40	R\$ 3.648,00
68	10.61.123	60	UNID.	Escada para exercício de coordenação com 8 mts. de comprimento, confeccionada em tiras de nylon de aproximadamente 50 mm de degraus de PVC.	Exclusiva		R\$ 111,97	R\$ 6.718,20
69	10.1.57	300	UNID.	Espaguetti para aulas de hidroginásticas, confeccionada em ethafon, coloridos sem furo central.	Exclusiva		R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
70	10.61.806	350	UNID.	Estilete Infantil para Ginástica Rítmica, confeccionado em fibra com 50 cm. com ponteira de girador articulado sem emendas em aço, com pinos escamoteável.	Exclusiva		R\$ 50,63	R\$ 17.720,50
71	10.61.1211	40	UNID.	Estilete oficial para GR com grip e estojo 59,5cm, confeccionado em fibra de vidro. Aprovado pela FIG.	Exclusiva		R\$ 391,27	R\$ 15.650,80
72	10.61.124	20	PAR	Faixa suporte para antena de Voleibol, confeccionada em lona dublada de 5 cm., com costuras duplas, fecho e encaixe da antena através de velcro.	Exclusiva		R\$ 94,08	R\$ 1.881,60
73	10.61.1212	350	UNID.	Fita de cetim Infantil oficial de Ginástica Rítmica, em cetim com 5 mts de comprimento e 5 cm de largura, padrão internacional de competição.	Exclusiva		R\$ 72,63	R\$ 25.420,50
74	10.61.1213	10	UNID.	Fita demarcatória para Vôlei de Areia, em faixa única de 16x8 mts. Confeccionada em lona de poliéster reforçada, ilhoses e specs em aço galvanizado com tratamento anti ferrugem para fixação.	Exclusiva		R\$ 261,97	R\$ 2.619,70
75	10.1.63	50	UNID	Fitas Cores lisas 6,20 m,37g. Fita confeccionada em cetim, 5cm de largura, com ilhós. Aprovado pela FIG.	Exclusiva		R\$ 486,63	R\$ 24.331,50
76	10.61.919	20	UND.	Garrações Térmicos de 12 litros com alças para transporte, pés retráteis, torneira desmontável para higienização, bocal de abastecimento amplo para colocação de gelo.	Exclusiva		R\$ 419,80	R\$ 8.396,00
77	10.1.23	10000	KG	Granulado de borracha com tamanhos que vão de 0,8 a 4mm.	Exclusiva		R\$ 7,47	R\$ 74.700,00
78	10.61.1214	80	UND.	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm.	Exclusiva		R\$ 96,10	R\$ 7.688,00
79	10.61.1215	80	UND	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de	Exclusiva		R\$ 104,97	R\$ 8.397,60

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

				bico inclusos, tamanho 65 cm.				
80	10.61.1216	80	UND.	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 75 cm.	Exclusiva		R\$ 124,97	R\$ 9.997,60
81	10.61.1217	80	UND.	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 85 cm.	Exclusiva		R\$ 146,60	R\$ 11.728,00
82	10.61.1218	50	UNID	Halteres sextavado de 1 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto.(unid)	Exclusiva		R\$ 49,37	R\$ 2.468,50
83	10.61.1245	70	UND.	Halteres de 4 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)	Exclusiva		R\$ 96,43	R\$ 6.750,10
84	10.61.1246	70	UND.	Halteres de 5 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)	Exclusiva		R\$ 121,13	R\$ 8.479,10
85	10.61.1219	50	UNID	Halteres sextavado de 2 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)	Exclusiva		R\$ 93,77	R\$ 4.688,50
86	10.61.1220	50	UNID	Halteres sextavado de 3 kg para Ginástica Localizada revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto. (Unid.)	Exclusiva		R\$ 145,50	R\$ 7.275,00
87	10.61.1247	250	KIT	Jogo de Bets composto de dois tacos e duas casinhas confeccionadas em madeira de reflorestamento, sendo que os tacos devem ser emborrachados nas extremidades, lixados e envernizados. Acompanha bola de borracha maciça nº3, Bolsa em lona com alça de ombro para transporte.	Exclusiva		R\$ 43,10	R\$ 10.775,00
88	10.61.913	20	UNID	Jogo de Damas, oficial, com 33 mm. de diâmetro e 5 mm. de espessura, nas cores branca e preta, confeccionadas em madeira, acondicionadas em saco com forração em feltro para não riscar as peças.	Exclusiva		R\$ 76,63	R\$ 1.532,60
89	10.61.869	200	JOGO	Jogo de peça de Xadrez, oficial, tabuleiro em napa, sendo o Rei com 10,5 cm., Rainha com 9 cm., Bispo com 8 cm., Cavalo com 7 cm., Torre e Peão com 5 cm., nas cores branca e preta, confeccionados em plástico injetado, chumadas e com feltro individual na base. Acompanha bolsa em nylon trançado, com	Exclusiva		R\$ 153,97	R\$ 30.794,00

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

				zíper, alça regulável para transporte.				
90	10.61.35	100	UND.	Jump para Ginástica Localizada, com 1 mt. De diâmetro com lona resistente ao esforço, 32 pares de molas heicoidais, ponteiras inferiores de borracha pintura eletrostática suporta até 150 kg confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação, tela sanet antiderrapante amarela super resistente, costura com linha de nylon.	Exclusiva		R\$ 441,63	R\$ 44.163,00
91	10.61.1221	300	KIT	Kit Raquetes de frescobol Par de Raquetes em Pinos para Frescobol, comprimento = 42 cm, Largura = 19 cm, cabo envolto em grip que absorva o suor. Acompanha duas bolinhas e bolsa para transporte.	Exclusiva		R\$ 57,80	R\$ 17.340,00
92	10.61.1119	10	JOGO	Kit Trio de Berimbaus, composto de 1 modelo Gunga, 1 médio e 1 Viola, acabamento na cabeça, acompanha: Haste envernizada, arame, caxixi envernizado, baqueta de Tucum.	Exclusiva		R\$ 1.208,30	R\$ 12.083,00
93	10.61.1252	30	PAR	Luva para Taekwondo, oficial homologado WTF, anatômica, confeccionada em couro natural revestido em PU injetado na cor branca. (Par).	Exclusiva		R\$ 173,23	R\$ 5.196,90
94	10.1.64	30	PAR	Maças conectáveis medindo 45,2cm; confeccionada em plástico e borracha, Comprimento 45,2cm, . Peso 155g. Aprovada pela FIG	Exclusiva		R\$ 757,13	R\$ 22.713,90
95	10.61.270	40	UND.	Medicine Ball 1 kg com 38-41 CM, confeccionada em borracha matrizada, com quick câmara de butil, miolo removível e lubrificado.	Exclusiva		R\$ 145,30	R\$ 5.812,00
96	10.61.271	40	UND.	Medicine Ball 2 kg com 41-44 CM, confeccionada em borracha matrizada, com quick câmara de butil, miolo removível e lubrificado.	Exclusiva		R\$ 187,30	R\$ 7.492,00
97	10.61.1222	10	UND.	Mesa de Tênis, Oficial, que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), tampo confeccionado em MDF de 30 mm. De espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com 8 rodízios, que permitem o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de	Exclusiva		R\$ 3.009,80	R\$ 30.098,00

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

				1,52X2,74X0,76 Mt.				
98	10.1.56	20	PAR	Nadadeira em borracha 100% vulcanizada, silicone, tamanho G, aba flexível e aba anatômica para encaixe ao calcanhar, ideal para treinamento de natação.	Exclusiva		R\$ 331,63	R\$ 6.632,60
99	10.1.55	20	PAR	Nadadeira em borracha 100% vulcanizada, silicone, tamanho M, aba flexível e aba anatômica para encaixe ao calcanhar, ideal para treinamento de natação.	Exclusiva		R\$ 331,63	R\$ 6.632,60
100	10.1.54	20	PAR	Nadadeira em borracha 100% vulcanizada, silicone, tamanho P, aba flexível e aba anatômica para encaixe ao calcanhar, ideal para treinamento de natação.	Exclusiva		R\$ 331,63	R\$ 6.632,60
101	10.61.1248	90	PAR	Palmar para natação, com design anatômico para auxiliar o treinamento com maior eficiência. Aberturas em toda superfície para o atleta não perder a sensação de fluxo de água. Produzido através de injeção em polietileno com tubos no pulso e para encaixe do anelar em 100% silicone. Medida de 20 x 14 x 2,5cm.	Exclusiva		R\$ 86,63	R\$ 7.796,70
102	10.61.1123	10	UND.	Pandeiro profissional para Capoeira, 10" (Polegadas), confeccionado em madeira maciça, couro de cabra e com 6 conjuntos de platinelas.	Exclusiva		R\$ 233,63	R\$ 2.336,30
103	10.61.1196	10	PAR	Par de protetor de poste para voleibol, confeccionado em tubo de ethafoam com 60mm de espessura, medida 180m de altura, com encaixe para manivela. Recoberto em lona de algodão dublada, com fechamento em velcro	Exclusiva		R\$ 822,97	R\$ 8.229,70
104	10.61.469	10	PAR	Par de Rede para Aro de Basquetebol, tipo chuá, fio 8 mm de polipropileno, com alças para fixação nos aros.	Exclusiva		R\$ 80,33	R\$ 803,30
105	10.61.481	20	PAR	Par de Rede para Futebol, medidas 7,50x2,50 mts. confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16x16 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.	Exclusiva		R\$ 1.186,38	R\$ 23.727,60
106	10.61.1249	30	PAR	Par de Rede para Futsal tipo mexico, em Seda fio 8mm, medida 3,20 x 2,00m, com fundo superior e inferior com 1m, fio de polipropileno de alta densidade virgem (pead) e com aditivos ultravioleta.	Exclusiva		R\$ 434,27	R\$ 13.028,10

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

107	10.61.1226	15	PAR	Par Rede para Futsal, medidas 3,20x2,10 mts. confeccionada em fio trançado de 4 mm., malha 12x12 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (peã) com 24 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.	Exclusiva		R\$ 316,63	R\$ 4.749,45
108	10.61.1096	500	UND.	Peteca oficial, pena sintética, base em discos de borracha sobreposta com aproximadamente 5cm de diâmetro.	Exclusiva		R\$ 16,15	R\$ 8.075,00
109	10.61.597	20	UND.	Placar de mesa, profissional, com estojo para modalidades de quadra manual com numeração de 0 á 31, marcação dos set's de 0 á 5, dimensões em cm., em uso 38,8(L) x 19(C) x 20(A), fechado 39,8(L) x 21(C) x 3,5(A).	Exclusiva		R\$ 301,97	R\$ 6.039,40
110	10.61.612	50	UNID	Pó de Carbonato de Magnésio para Ginástica Artística, com alto poder de absorção e aderência do atleta ao aparelho, embalados em pacotes de 1 kg. Cada.	Exclusiva		R\$ 112,35	R\$ 5.617,50
111	10.61.16	3	PAR	Poste para Voleibol oficial com cremalheira, roldana e catraca, balizado, parede 5 mm, aço galvanizado, perfil tubular (par).	Exclusiva		R\$ 2.189,80	R\$ 6.569,40
112	15.9.9	5	PAR	Poste para Voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo telescópico, manivela deslocável, com parede de 5mm para perfeita rigidez balizada (Par)	Exclusiva		R\$ 2.321,28	R\$ 11.606,40
113	10.61.506	15	UND.	Prancha de equilíbrio redonda, confeccionada em policloreto vinílico, calibravel.	Exclusiva		R\$ 265,97	R\$ 3.989,55
114	10.61.1056	100	UND.	Pranchas para natação, em EVA, medindo 30x40x3 cm de espessura.	Exclusiva		R\$ 43,13	R\$ 4.313,00
115	10.1.50	10	UND.	Prancheta tática dupla face, com funções para demonstração em peças magnéticas ou em lousa tipo quadro branco, com caneta de tinta especial que permita fácil limpeza.	Exclusiva		R\$ 175,73	R\$ 1.757,30
116	10.61.1227	40	PAR	Protetor de antebraço para Taekwondo, oficial homologado WTF confeccionado em espuma injetável PU, com fechamento em velcro, na cor Branca.	Exclusiva		R\$ 237,30	R\$ 9.492,00
117	10.61.1228	30	UND.	Protetor de cabeça (capacete) para Taekwondo, oficial homologado WTF, anatômica fabricado em PU injetado na cor vermelho ou azul.	Exclusiva		R\$ 282,63	R\$ 8.478,90
118	10.61.1229	30	PAR	Protetor de canela com pé para Taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em espuma injetável PU, com fechamento em	Exclusiva		R\$ 310,97	R\$ 9.329,10

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

				velcro, na cor branca. (Par).				
119	10.61.1230	20	UND.	Protetor de Genital (Conquilha) para Taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com suspensório tipo sunga, em material elástico com ajustes.	Exclusiva		R\$ 170,57	R\$ 3.411,40
120	10.61.1231	30	UND.	Protetor de Tórax para Taekwondo, oficial homologado WTF, em dupla face, (Usando dos dois lados), de um na cor azul e de outro na cor vermelha.	Exclusiva		R\$ 328,39	R\$ 9.851,70
121	10.61.917	200	UND.	Raquete para Tênis de Campo Infantil, ideal para crianças de 6 a 8 anos, cabeça: 95 sq.in, peso 230 g, comprimento 23,6 in, composição em alumínio, grip: 00.	Exclusiva		R\$ 281,13	R\$ 56.226,00
122	10.61.916	15	UND.	Raquete para Tênis de Campo, em grafite e tungstênio, tecnologia GT, integrados em sua estrutura, cabeça 100 sq.in, peso 315 g, equilíbrio 315 mm., rigidez 72 ra, comprimento 27/27,5 in, syntec grip, sistema córtex, que atua entre a cabeça e a empunhadura da raquete, filtrando as vibrações e transmitindo melhor sensação de jogo, empunhaduras que variadas, L3 4.3/8 ou L4 4.1/2, encordoamento com a corda pro blue.	Exclusiva		R\$ 649,10	R\$ 9.736,50
123	10.61.1232	60	UND.	Raquete para Tênis de Mesa, tipo clássica, oficial de competições, confeccionadas em madeira prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, cabo ovalado, borrachas sintéticas de alta qualidade, lisas, sobre base de EVA, devendo a raquete proporcionar ao jogador, as seguintes categorias: Spin 7, Velocidade 7 e controle 9. Oficial ITTF	Exclusiva		R\$ 129,66	R\$ 7.779,60
124	10.61.1233	15	UND.	Rede de Vôlei de Areia, oficial FPV profissional, 2 faixas lona sintética (Duas lonas), fio 2,00 mm. polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm.	Exclusiva		R\$ 388,35	R\$ 5.825,25
125	10.61.1234	20	UND.	Rede de Voleibol, oficial FPV profissional, 2 faixas lona (Duas lonas), polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm.	Exclusiva		R\$ 359,95	R\$ 7.199,00
126	10.1.59	15	PAR	Rede para Futebol Society, nas medidas 5.00 X 2.20 mts., confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16 X 16 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (PEAD) com 36 cabos de 0.42 de espessura e deverá ter	Exclusiva		R\$ 567,93	R\$ 8.518,95

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

				aditivos ultravioleta.				
127	10.1.60	10	PAR	Rede para Handebol largura de 3.00 mts. de altura de 2.10 mts. lateral superior e inferior de 1.20 mts., malha 12 X 12 cm. Com fundo falso confeccionada em fio 3 de polietileno (nylon)	Exclusiva		R\$ 958,30	R\$ 9.583,00
128	10.61.753	150	UND.	Ruber Band para Ginástica Localizada, composto de dois pegadores em cinta de nylon de alta resistência, encapados por luva de borracha resistente, elástico cirúrgico de 10 mm. faixa de nylon resistente para apoio de pés durante exercícios.	Exclusiva		R\$ 62,23	R\$ 9.334,50
129	10.61.773	20	PAR	Sapatilha para Taekwondo oficial, em couro natural com solado, (costurado), em látex, na cor branca.	Exclusiva		R\$ 219,63	R\$ 4.392,60
130	10.61.752	150	UND.	Step's para Ginástica Localizada, medida 98 cm. De comprimento e 39 cm. De largura, profissional com regulagem, confeccionada em polipropileno rígido, com regulagem de altura de 15 e 20 cm.	Exclusiva		R\$ 414,97	R\$ 62.245,50
131	10.61.1235	10	KIT	Suporte de ferro modelo rosca, para tênis de mesa. Acompanha suporte, rede em algodão, e régua para aferição da rede. Aprovado pela ITTF.	Exclusiva		R\$ 364,97	R\$ 3.649,70
132	10.61.19	20	PAR	Tabela para Basquete oficial, em laminado naval, a prova d'água com requadro metálico, com aros e redes nas medidas de 1,80X1,20 Mt. (Par)	Exclusiva		R\$ 3.416,63	R\$ 68.332,60
133	10.61.574	100	UND.	Tabuleiro Xadrez, oficial CBX, em polietileno, formato de 50 x 50 cm., com acabamento refilado, com a área impressa na frente com 64 casas e no verso 100 casas, no tamanho de 5 x 5 cm., notação algébrica, base inferior de "a" a "h" notação algébrica na coluna esquerda de "1" a "g" na cor cinza 20% alternada na cor verde bandeira, sendo a casa "a1" na cor verde bandeira, com impressão de casa no verso do tabuleiro, no tamanho de 4,5 x 4,5 cm., na cor verde bandeira e cinza 20% na área extrema do tabuleiro na cor branca sendo utilizada para Jogo de Damas.	Exclusiva		R\$ 64,97	R\$ 6.497,00
134	10.61.464	150	UND.	Tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, borda de acabamento, medidas 1,00m x 1,00m x 0,05m.	Exclusiva		R\$ 191,48	R\$ 28.722,00

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

135	10.61.1103	10	UND	Tenda dobrável em alumínio 3x3x2,60m, sanfonada, cobertura em tecido resistente silvercoating fator de proteção solar fps60, sistema de escoamento de água nas laterais, cor azul e maleta de transporte	Exclusiva		R\$ 838,30	R\$ 8.383,00
136	10.61.26	50	PAR	Tornozeleira de 1 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	Exclusiva		R\$ 54,13	R\$ 2.706,50
137	10.61.640	50	PAR	Tornozeleira de 2 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	Exclusiva		R\$ 74,13	R\$ 3.706,50
138	10.61.1236	50	PAR	Tornozeleira de 3 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	Exclusiva		R\$ 97,47	R\$ 4.873,50
139	10.1.51	50	PAR	Tornozeleira de 4 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	Exclusiva		R\$ 111,28	R\$ 5.564,00
140	10.1.52	50	PAR	Tornozeleira de 5 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	Exclusiva		R\$ 121,83	R\$ 6.091,50
141	10.1.27	10	JOGO	Trave de Gol recreativo Kit mini soccer portátil, fabricado com tubos de ferro com pintura eletrostática. Possui como elemento de união entre os tubos cantoneiras de	Exclusiva		R\$ 359,95	R\$ 3.599,50

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

				plástico fabricadas com designer exclusivo de forma a oferecer resistência e durabilidade para que produto possa ter uma vida útil estendida. As cantoneiras são fabricadas com Polietileno de alta densidade dando resistência a conexão entre os tubos. Kit composto por: - 1 par de traves desmontáveis medindo 50x80cm; - 1 par de redes fabricada em polietileno com malha 12x12cm; - cantoneiras plásticas				
142	10.61.21	5	PAR	Trave de Futsal, oficial, de tubos de aço 3" (Polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, soldas MIG, tamanho interno livre 3,00X2,00 mt. haste 0,70 e profundidade 1,00 Mt., com requadro para facilitar a remoção, sem buchas. (Par)	Exclusiva		R\$ 3.199,13	R\$ 15.995,65
143	10.61.1237	2	PAR	Trave Móvel de Futebol de campo com requadro e rodas. Estrutura em aço carbono 4" polegadas, pintura eletrostática, esmalte sintético que proporciona maior resistência as intempéries. Este produto possui rodas que facilitam a sua movimentações, nas medidas 7,55 X 2,44 mts., peso por unidade 165 kg.	Exclusiva		R\$ 16.295,00	R\$ 32.590,00
144	10.61.1238	2	PAR	Trave Móvel de futebol Society, oficial em tubo de aço carbono de 5" polegadas, parede de 3 mm. de espessura, com pintura eletrostática e tratamento anti ferrugem nas medidas de 5,00 X 2,20 mts., com suporte tipo requadro para rede tipo caixote com profundidade de 2,50 mts., em tubo de aço carbono de 20 mm., de espessura.	Exclusiva		R\$ 13.505,00	R\$ 27.010,00
145	10.61.1239	2	PAR	Trave para Futebol de Campo, Oficial, confeccionado em tubo de aço carbono de 5" (Polegadas), parede de 3 mm. De espessura, com pintura eletrostática e tratamento anti ferrugem medindo 7,32X2,44 Mt. com suporte tipo requadro para rede tipo caixote com profundidade de 2,50 Mt., em tubo de aço carbono de 20 mm. De diâmetro e buchas para fixação ao solo. (Par)	Exclusiva		R\$ 14.586,67	R\$ 29.173,34
146	10.61.24	2	PAR	Trave para Futebol Society, Oficial, confeccionado em tubo de aço carbono de 5" (Polegadas), parede de 3 mm. De espessura, com pintura eletrostática e tratamento anti ferrugem medindo 5,00X2,20 Mt. com suporte tipo requadro para rede tipo caixote com profundidade de 2,50 Mt., em tubo de aço carbono de 20 mm. De diâmetro e buchas para fixação ao solo.(Par)	Exclusiva		R\$ 11.809,83	R\$ 23.619,66

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

147	10.61.278	2	PAR	Traves de Handebol, padrão oficial da CBHB, em alumínio, com perfil quadrado, com pintura eletrostática na cor branca e vermelha, com requadro e descanso para redes, sem buchas.(Par)	Exclusiva		R\$ 7.374,83	R\$ 14.749,66
148	10.61.105	100	UNID.	Bola de Voleibol de praia oficial homologada com selo CBV e FIVb, confeccionada em microfibra, 10 painéis, com 66 a 68 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, com costura de alta precisão, ano corrente	Exclusiva		R\$ 688,63	R\$ 68.863,00

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Esporte e Lazer, no exercício de suas atribuições legais, tem como missão promover e incentivar a prática esportiva em todas as faixas etárias, reconhecendo seus benefícios sociais e à saúde. A prática esportiva contribui significativamente para o desenvolvimento físico, emocional e social, especialmente na infância e adolescência, onde atua como fator de prevenção à criminalidade e ao uso de substâncias ilícitas. Já na fase adulta e na terceira idade, é eficaz na melhoria da qualidade de vida e na prevenção de doenças crônicas.

No âmbito da Administração Pública Municipal, a demanda por materiais esportivos é constante, abrangendo programas de formação esportiva, esporte de participação e de alto rendimento. Esses materiais são utilizados diariamente por alunos, professores e atletas, tanto em atividades de aprendizagem quanto em competições, exigindo reposição frequente devido ao uso intensivo.

Diante disso, justifica-se a aquisição de materiais esportivos para suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Esporte e Lazer ao longo de 12 meses. Considerando a variedade e o consumo contínuo dos itens, a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, garantindo flexibilidade, economicidade e eficiência na aquisição conforme a demanda.

3 - COTA AMPLA/RESERVADA

A presente aquisição foi dividida em participação cota para Ampla participação e cota para ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2024, assim como cota exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

4 - DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A) O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura.

B) A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

C) O prazo de entrega será de até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

D) A entrega do objeto da licitação deverá ser entregue ao Almoxarifado Central, sito à Rua das Castanheiras, nº 200 - Jd. São Pedro - Hortolândia/SP. Condomínio de Empresas CELOG Rua: 03 Galpão 67, que funciona de segunda à Sexta feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 exceto aos feriados.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

E) Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial.

4.1 - Os objetos serão recebidos:

A) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos e da proposta.

B) Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e sua consequente aceitação, que se dará dentro do prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do termo de referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a detentora/proponente vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.02.27.812.0229.2.137.339030.01.1100000

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A detentora, quando do cumprimento às Autorizações de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável(is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da datado ateste das notas fiscais/faturas.

As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço POR ITEM.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

8 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão apresentar os catálogos de todos os itens, devendo os mesmos serem originais do fabricante ou com as especificações dos itens cotados e os do fabricante ou distribuidor para eventuais conferência.

9 – VISITA TÉCNICA

“NÃO SE APLICA”

10 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão apresentar amostra, num prazo de 05 dias úteis após a sessão do pregão, para serem analisadas pela secretaria requisitante, aos cuidados do Secretário Municipal Gleguer Zorzini, para avaliação dos produtos em conformidade com o termo de referência, nos seguintes itens:

AMPLA: 02, 04, 05.

RESERVADA: 07, 09, 10.

EXCLUSIVA: 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 59, 50, 148.

Item	Código Precon	Cota	Descrição
02	10.61.1240	AMPLA	Bola de Futebol de Campo Pro, Confeccionada em Ekoknit, 14 gomos, termotec, circunferência entre 68,5 – 69,5 cm, peso 420 - 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, oficial da FPF ano corrente.
04	10.61.1190	AMPLA	Bola de Voleibol oficial aprovada para jogos oficiais da FPF, adulto, 18 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, ano corrente.
05	10.61.1191	AMPLA	Bola oficial de vôlei aprovada pela FIVB, oficial de competição da CBV, com 18 painéis aerodinâmicos Tamanho 5, superfície em material patenteado Super Composite Cover, Sistema Double Dimple, Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize, medida entre 65-67cm e Peso: 260-280g
07	10.61.1240	RESERVADA	Bola de Futebol de Campo Pro, Confeccionada em Ekoknit, 14 gomos, termotec, circunferência entre 68,5 – 69,5 cm, peso 420 - 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, oficial da FPF ano corrente.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

09	10.61.1190	RESERVADA	Bola de Voleibol oficial aprovada para jogos oficiais da FPV, adulto, 18 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, ano corrente.
10	10.61.1191	RESERVADA	Bola oficial de vôlei aprovada pela FIVB, oficial de competição da CBV, com 18 painéis aerodinâmicos Tamanho 5, superfície em material patenteado Super Composite Cover, Sistema Double Dimple, Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize, medida entre 65-67cm e Peso: 260-280g
27	10.61.1201	EXCLUSIVA	Bola de Basquetebol Feminino oficial FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 510 a 565g, ano corrente.
28	10.61.1202	EXCLUSIVA	Bola de Basquetebol Masculino oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, com 75 a 77 cm de circunferência e peso variando entre 580 a 620g, ano corrente.
29	10.61.1203	EXCLUSIVA	Bola de Basquetebol Mirim, matrizada, confeccionada em borracha, contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 450 a 500 g,
31	10.61.262	EXCLUSIVA	Bola de borracha para frescobol, numero 3 acondicionada em tubo com 02 unidades.
32	10.1.48	EXCLUSIVA	Bola de Futebol Society, composição 44% poliéster, 31% borracha, 19% poliuretano, 6% algodão peso do produto 420 – 435 gr. costura: com costura circunferência 62 -64 cm.
33	10.61.1185	EXCLUSIVA	Bola de Futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU PRÓ 100%, câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 62,5 a 63,5 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 430 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.
34	10.61.1186	EXCLUSIVA	Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 11, sistema termotec, confeccionada em PU, 52 a 55 cm de circunferência, peso variando 300 a 330 g, ano corrente.
35	10.61.1187	EXCLUSIVA	Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 13, sistema termotec, confeccionada em PU, com 55 a 58 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380 g, ano corrente.
36	10.61.1188	EXCLUSIVA	Bola de Futsal oficial da CBFS, sub 9, sistema termotec, confeccionada em PU, com 49 a 52 cm de circunferência e peso variando entre 250 a 280 g, ano corrente.
39	10.61.1205	EXCLUSIVA	Bola de Tênis de Campo oficial da ITF, confeccionada em borracha revestida de feltro na cor amarela, em tubo pressurizado com 3 unidades.
40	10.61.1189	EXCLUSIVA	Bola de Tênis de Mesa, oficial ITTF, confeccionada com o novo

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

			plástico ABS, com 40 mm de diâmetro e peso 2,7 a 3 g, na cor branca, 3 estrela para competições em caixa com 10 unidades.
41	10.61.1183	EXCLUSIVA	Bola em espuma soft para atividades de iniciação, medindo aproximadamente 20cm de circunferência.
42	10.61.1242	EXCLUSIVA	Bola Ginástica Rítmica Infantil, peso 300 g, nas cores mescladas, modelo de competição. Acompanha bolsa do tipo rede para facilitar o transporte e armazenamento, confeccionada em fio de seda trançada 4mm, 2 cores, malha 7x7cm.
43	10.61.1192	EXCLUSIVA	Bola iniciação nº 10 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 48-50cm; peso: 180-200g
44	10.61.1193	EXCLUSIVA	Bola iniciação nº 12 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 57-59cm peso: 250-270g
45	10.61.1194	EXCLUSIVA	Bola iniciação nº 14 fabricada em borracha vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 65-67cm; Peso: 350 a 370g
46	10.61.1195	EXCLUSIVA	Bola iniciação nº 8 fabricada em borracha Vulcanizada e texturizada, cores variadas, com miolo capsula SIS, medindo entre 40-42cm; peso: 110-120g
48	10.1.49	EXCLUSIVA	Bola para Beach Tênis confeccionada em borracha, revestida em feltro nas cores laranja e amarelo, aprovada pela ITF, 50% mais lenta que a convencional. Acondicionada em tubo pressurizado com 3 bolas.
49	10.61.1182	EXCLUSIVA	Bola para Malabares Bola profissional para malabarismo tamanho 80 mm, peso 140 gramas, feita com vinil e recheada em painço.
50	10.61.604	EXCLUSIVA	Bombas para enchimento de Bolas, manual com bico de rosca e substituível, modelo dupla ação com bico sobressalente na canola de pressão.
148	10.61.105	EXCLUSIVA	Bola de Voleibol de praia oficial homologada com selo CBV e FIVB, confeccionada em microfibra, 10 painéis, com 66 a 68 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, com costura de alta precisão, ano corrente

Endereço: Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitan – Hortolândia. CEP: 13184-792, térreo sul.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitan – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Contato: (19) 3965-1400 Ramais: 7427,7402.

E-mail: esporte@hortolandia.sp.gov.br

11 – PROVA DE CONCEITO

“NÃO SE APLICA”

12 – CONSÓRCIO

Acerca dos Consórcios este Município, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

14 – LONGITUDE E LATITUDE DO LOCAL QUE OCORRERÁ A OBRA

“NÃO SE APLICA”

15 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

- a) Efetuar as entregas dos Itens, em estrita observância das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como da proposta;
- b) Apresentar nota fiscal/fatura de conforme a Autorização de Fornecimento;
- c) Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- d) Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- e) Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos itens;
- f) Manter, durante o período de vigência (do contrato ou da Ata de Registro de Preços) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;
- g) Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, propondo, quando for o caso, sua substituição por outro produto da mesma marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração;
- h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do (contrato ou Ata de Registro de Preços);
- i) Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- j) Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas.
- k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- l) Aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais;
- m) Caso o material apresente erros ou desconformidade com as exigências normativas, substituir imediatamente o produto, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Hortolândia
- n) Atender à solicitação do material dentro do prazo estipulado;
- o) Fornecer amostra prévia para aprovação, quando solicitado.
- p) Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido no contrato, devidamente embalados e sem avarias.

16- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA:

O Município de Hortolândia deverá:

- a) Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

17 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os objetos descritos neste termo de referência não conduzem às marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos produtos licitados é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

Documento finalizado em: 26/05/2025.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
Elaborado por: André Evaristo de Lima. 13625200/Assistente Administrativo	Autoridade responsável: Felipe Lovaglio Belozo. 11798801/Diretor de Departamento

Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Paço Municipal de Hortolândia “Palácio dos Migrantes Ângelo Augusto Perugini”
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitano – Hortolândia. CEP: 13184-792 Fone: 19.3965-1400 - Email:
esporte@hortolandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO III

PROPOSTA FINAL

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Data da sessão em 29/01/2026. Horário: 08h30min

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

CNPJ/MF nº: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Objeto: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco:

Nome da Agência:

Número da Agência:

Número da Conta – Corrente:

DADOS DA(S) PESSOA(S) QUE IRÁ(AO) FIRMAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Nome:

Estado Civil:

Profissão:

R.G. nº

CPF/MF nº

Endereço:

Validade da proposta:

Valor total da proposta: R\$ _____, ____ (_____)

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Representante da pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO IV

Minuta da ATA de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.296/2025

ATA Nº «ATA», RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A) «SEC_REQUISITANTE», E «DETENTORA».

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) «Nome_Secretárioa», «Dados_Secretário», doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa «DETENTORA», pessoa jurídica de direito privado, sediada na «END_LOGRADOURO», «N_COMPL», Bairro «BAIRRO», CEP: «CEP», no Município de «CIDADE», Estado de «ESTADO», cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº «CNPJ», com Inscrição Estadual registrada sob nº «IE», neste ato representado por seu «CARGO_RESP_LEGAL» Sr. «NOME_RESP_LEGAL», «NACIONALIDADE», «ESTADO_CIVIL», «QUALIFICAÇÃO_PROFISSIONAL», portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº «RG_C_UF_EMISSOR», devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº «CPF»,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	UND	MARCA	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da **DETENTORA**;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta ATA de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.1.1. Esta ATA poderá ser assinada:

2.1.1.1. Por meio de **assinatura digital qualificada**, caso em que o **termo inicial da vigência** corresponderá à data da assinatura deste instrumento, considerando-se, para tanto, o momento em que a última parte signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

formalizar sua assinatura eletrônica, nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#) e demais normas regulamentares pertinentes; ou

2.1.1.2. Por meio de **assinatura física**, por ambas as partes, caso em que o **termo inicial da vigência** será a data constante ao final desta ATA.

2.1.2. O **termo final da vigência** dar-se-á no mesmo dia e mês do ano subsequente ao do início da vigência, ressalvada a possibilidade de prorrogação, observadas as formalidades legais e as condições ajustadas entre as partes.

2.1.3. A assinatura eletrônica, conforme regulamentação vigente, equipara-se à assinatura manuscrita para todos os efeitos legais, garantindo a validade, autenticidade e integridade deste instrumento.

2.2. Se esta ATA for prorrogada, os quantitativos **poderão** ser renovados

2.3. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento, respeitadas as condições prescritas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.3.1. A não prorrogação do prazo de vigência, por conveniência desta Prefeitura não gerará a empresa **DETENTORA** direito a qualquer espécie de indenização;

2.4. A **DETENTORA** poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade **CONTRATANTE** em até cento e vinte dias antes do vencimento desta ATA, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta ATA de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1.** O valor total da presente ATA de Registro de Preços é de R\$ (.....).
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1.** A **DETENTORA**, quando do cumprimento das Autorizações de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.
- 6.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.
- 6.3.** Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.
- 6.4.** As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.
- 6.5.** Por força da [Instrução Normativa RFB nº 2043/2021](#), para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;
- 6.6.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do [Decreto Municipal 4.947/2021](#) que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na [Instrução Normativa RFB nº 1234/2012](#), ao efetuar os pagamentos a **CONTRATANTE** procederá à retenção do imposto de renda (IR).
- 6.6.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do [inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no [art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012](#).

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma, deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do [artigo 84 da Lei 14.133/2021](#).

7.1.1. A data base do orçamento estimado é 09/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- 7.2.** O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.
- 7.3.** O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela **DETENTORA**.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **DETENTORA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referência, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **DETENTORA**, de acordo com a ATA de Registro de Preços e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar a **DETENTORA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preços e o cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

das obrigações pela **DETENTORA**;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento a **DETENTORA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ATA de Registro de Preços;

8.8. Aplicar a **DETENTORA** as sanções previstas na lei e nesta ATA de Registro de Preços;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **DETENTORA**;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ATA de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **DETENTORA** no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da ATA de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referência, são obrigações da **DETENTORA**:

9.2. A **DETENTORA** deve cumprir todas as obrigações constantes desta ATA de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ATA de Registro de Preços ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ATA de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da ATA de Registro de Preços pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto da ATA de Registro de Preços;

9.8. Comunicar ao Fiscal da ATA de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

objeto.

9.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução da ATA de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ATA de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ATA de Registro de Preços;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD ([Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos [7º](#), [11](#) e/ou [14](#) da [Lei nº 13.709/2018](#) às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A **DETENTORA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

10.2.1. A **DETENTORA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

10.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a **DETENTORA** pela obtenção e gestão.

10.3. A **DETENTORA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da ATA de Registro de Preços ou o município de Hortolândia está exposto;

10.4. A **DETENTORA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

10.4.1. A **DETENTORA** deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.4.2. A **DETENTORA** deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5. A **DETENTORA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

10.5.1. A **DETENTORA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução da presente ATA de Registro de Preços.

10.6. A **DETENTORA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

10.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **DETENTORA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7. A **DETENTORA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades desta ATA de Registro de Preços, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

10.8. A **DETENTORA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, por meio do Gestor da ATA de Registro de Preços, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

10.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **DETENTORA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9. Encerrada a vigência da ATA de Registro de Preços ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **DETENTORA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **DETENTORA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

10.10. A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas nesta ATA de Registro de Preços;

10.11. A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

10.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o [Capítulo VI, Seção III, da LGPD](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do [Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023](#).

12.2. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ATA de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.3. A ATA de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos [138](#) e [139](#) da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ATA de Registro de Preços.

13.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **DETENTORA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

a. Dotação: 17.02.27.812.0229.2.137.339030.01.1100000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A **DETENTORA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do [art. 125 da Lei Federal 14.133/2021](#).

16.3. Registros que não caracterizam alteração da ATA de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ATA de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no [artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações](#).

17.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, ambos decorrentes desta ATA de Registro de Preços, caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

17.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrada a ATA de Registro de Preços com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta ATA de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
«SEC_REQUISITANTE»

«Nome_Secretária»

«DETENTORA»

«NOME_RESP_LEGAL»



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO V

Minuta de Termo de Contrato

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.296/2025

CONTRATO Nº «CRT», RESULTANTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA,
POR INTERMÉDIO DO (A)
«SEC_REQUISITANTE», E «CONTRATADA».

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) «Nome_Secretárioa», «Dados_Secretário», doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa «CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada na «END_LOGRADOURO», «N_COMPL», Bairro «BAIRRO», CEP: «CEP», no Município de «CIDADE», Estado de «ESTADO», cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº «CNPJ», com Inscrição Estadual registrada sob nº «IE», neste ato representado por seu «CARGO_RESP_LEGAL» Sr. «NOME_RESP_LEGAL», «NACIONALIDADE», «ESTADO_CIVIL», «QUALIFICAÇÃO_PROFISSIONAL», portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº «RG_C_UF_EMISSOR», devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº «CPF»,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Esportivos, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	UND	MARCA	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. AATA de Registro de Preços nº ____/2026;

1.3.4. A Proposta da **CONTRATADA**;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) ____, contados da **assinatura digital qualificada** deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.1.1. Este contrato poderá ser assinado:

2.1.1.1. Por meio de **assinatura digital qualificada**, caso em que o **termo inicial da vigência** (primeiro dia de vigência) corresponderá à data da assinatura deste instrumento, considerando-se, para tanto, o momento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

que a última parte signatária formalizar sua assinatura eletrônica, nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#) e demais normas regulamentares pertinentes; ou

2.1.1.2. Por meio de **assinatura física**, por ambas as partes, caso em que o **termo inicial da vigência** será a data constante ao final deste contrato.

2.1.2. O **termo final da vigência** (último dia de vigência) dar-se-á no mesmo dia do mês em que se iniciou a vigência, após o decurso do período estipulado no contrato, conforme especificado no item 2.1.1, ressalvada a possibilidade de prorrogação, observadas as formalidades legais e as condições ajustadas entre as partes.

2.1.3. A assinatura eletrônica, conforme regulamentação vigente, equipara-se à assinatura manuscrita para todos os efeitos legais, garantindo a validade, autenticidade e integridade deste instrumento.

2.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento, respeitadas as condições prescritas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.3. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de comprovada força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A **CONTRATADA**, quando do cumprimento das Autorizações de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

6.5. Por força da [Instrução Normativa RFB nº 2043/2021](#), para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

6.6. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do [Decreto Municipal 4.947/2021](#) que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na [Instrução Normativa RFB nº 1234/2012](#), ao efetuar os pagamentos a **CONTRATANTE** procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.6.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do [inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988](#);

6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no [art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012](#).

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma, deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. A data base do orçamento estimado é 09/10/2025.

7.2. Após o intervalo de um ano, os preços poderão ser reajustados após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- 7.3.** O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela **CONTRATADA**.
- 7.4.** Para a concessão do reajuste deverá ser comprovado que a **CONTRATADA** não concorreu para que o prazo inicialmente pactuado não tenha sido cumprido.
- 7.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.7.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.8.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.10.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

8.8. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATADA**:

9.2. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- 9.9.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD ([Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#));

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

previstas nas hipóteses dos artigos [7º](#), [11](#) e/ou [14](#) da [Lei nº 13.709/2018](#) às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

10.2.1. A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

10.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

10.3. A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

10.4. A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

10.4.1. A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

10.4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

10.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente contrato.

10.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

10.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

10.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

10.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

10.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

10.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

10.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o [Capítulo VI, Seção III, da LGPD](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do [Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023](#).

12.2. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos [138](#) e [139](#) da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa, na dotação abaixo discriminada:

a. Dotação: 17.02.27.812.0229.2.137.339030.01.1100000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do [art. 125 da Lei Federal 14133/2021](#).

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AMPARO LEGAL

18.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 100.296/2025, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de pregão eletrônico nº 11/2026, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

«Nome_Secretária»

«CONTRATADA»

«NOME_RESP_LEGAL»



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

CONTRATADO: **«CONTRATADA»**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **«CRT»**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Esportivos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo tribunal de contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do tribunal de contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do código de processo civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “cadastro corporativo tcesp – cadtcesp”, nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “declaração(ões) de atualização cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: «Nome_Secretária»

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: «Nome_Secretária»

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: «NOME_RESP_LEGAL»

Cargo: «CARGO_RESP_LEGAL»

CPF: «CPF»

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: «Nome_Secretária»

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).